



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.146

Seções

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
Compras	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	61
Divisão de Dívida Ativa	62
Gerência de Arrecadação	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária	64
PROCURADORIA GERAL	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	78
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	78
GUARDA CIVIL	78
ASSOCIAÇÕES	87
CONSELHOS MUNICIPAIS	114
IPASP	123

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.444, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Maria Lydia Pompermayer Benetton e outros, localizado na Rua Senador Saraiva, Rua 1 do Loteamento Jardim São Paulo, Bairro Monte Líbano, neste Município, destinado à regularização de áreas urbanas públicas, denominadas "Portelinha" e revoga os Decretos de nº 17.022/2017 e nº 17.249/2017.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de Maria Lydia Pompermayer Benetton e outros, localizado na Rua Senador Saraiva, Rua 1 do Loteamento Jardim São Paulo, Bairro Monte Líbano, neste Município, o qual se destinará à regularização de áreas urbanas públicas, denominadas "Portelinha", conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Lote 3, da quadra A, do Loteamento Jardim São Paulo a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização de áreas urbanas públicas, denominada "Portelinha".

Proprietária: MARIA LYDIA POMPERMAYER BENETTON E OUTROS
Local: Rua Senador Saraiva x Rua 1 do Loteamento Jardim São Paulo. Bairro: Monte Líbano

Matrícula: 21.458 – 2º C.R.I.

Áreas: A desapropriar – 486,00 m².

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

1 Área a desapropriar – 486,00 m².
51 Um terreno da Rua 1, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 3 da quadra A, do loteamento denominado Jardim São Paulo, situado no Bairro Monte Líbano, que assim se descreve: mede doze metros (12,00 m), de frente, e em curvatura na confluência desta com a Rua Senador Saraiva, mede doze metros (12,00 m), e ainda nesta última com a qual faz esquina, mede dezoito metros (18,00 m), do lado oposto na divisa com o lote nº 2, dos vendedores ou sucessores, mede vinte e seis metros (26,00 m), e finalmente nos fundos, mede dezenove metros (19,00 m), e divide com Joaquim Antônio do Canto ou sucessores, contendo a área de 486,00 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 35.168,36 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.022, de 24 de março de 2017 e nº 17.249, de 17 de outubro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



**Eles disciplinam o fluxo de
veículos e a convivência
com as pessoas.**

**Respeitar os sinais de
trânsito evita acidentes
e, principalmente
atropelamentos.**



*Na criança que **nasce**,
na árvore que **planta**
duas vidas, uma esperança.*



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA DE

Piracicaba

Página: 17 54

Protocolo: 157800/2017**Requerente:** Divisão de Documentação Jurídica**Assunto:** Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização de áreas urbanas públicas, denominada “Portelinha”.**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Assunto: Lote 3, da quadra A, do Loteamento Jardim São Paulo a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, com objetivo de regularização de áreas urbanas públicas, denominada “Portelinha”.

Proprietária: MARIA LYDIA POMPERMAYER BENETTON E OUTROS

Local: Rua Senador Saraiva x Rua 1 do Loteamento Jardim São Paulo. Bairro: Monte Líbano

Matrícula: 21.458 – 2º C.R.I.

Áreas: A desapropriar – 486,00 m².

 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a desapropriar – 486,00 m².

Um terreno da Rua 1, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 3 da quadra A, do loteamento denominado Jardim São Paulo, situado no Bairro Monte Líbano, que assim se descreve: mede doze metros (12,00 m), de frente, e em curvatura na confluência desta com a Rua Senador Saraiva, mede doze metros (12,00 m), e ainda nesta última com a qual faz esquina, mede dezoito metros (18,00 m), do lado oposto na divisa com o lote nº 2, dos vendedores ou sucessores, mede vinte e seis metros (26,00 m), e finalmente nos fundos, mede dezenove metros (19,00 m), e divide com Joaquim Antônio do Canto ou sucessores, contendo a área de 486,00 metros quadrados.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Francisco Rodrigues de Sousa Junior

Técnico em Edificações

Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
[Facebook](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba) [Instagram](https://www.instagram.com/prefeituradepiracicaba/)
[Prefeitura de Piracicaba SP](https://www.piracicaba.sp.gov.br)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodoal - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Memorial"



Código para verificação: **ZCVHU54H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO LUIS SAVIANI (CPF: ***.282.938-**) em 10/04/2025 às 14:58:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/08/2023 - 09:51:10 e válido até 17/08/2123 - 09:51:10.

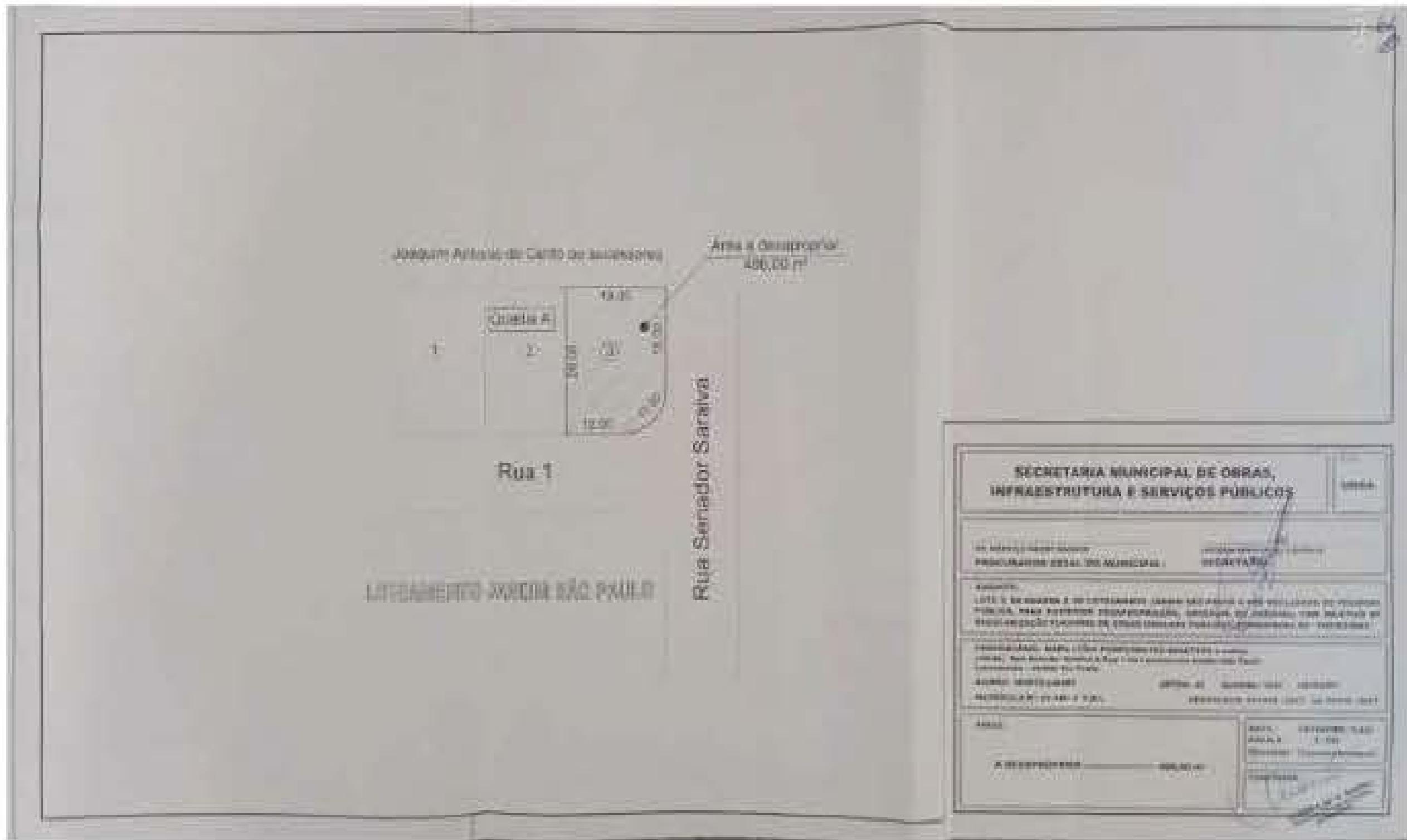
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/055648**

e o código **ZCVHU54H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*





Assinaturas do documento

"Planta"



Código para verificação: **R72C83Y3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 19/12/2025 às 15:54:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

 **ALVARO LUIS SAVIANI** (CPF: ***.282.938-**) em 10/04/2025 às 14:58:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/08/2023 - 09:51:10 e válido até 17/08/2123 - 09:51:10.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/055648**
e o código **R72C83Y3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 195

1/9

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº06/2025

PROTOCOLO: PMP 2017-157800

Solicitante: Prefeitura do Município de Piracicaba

Finalidade

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de **desapropriação**.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor de mercado do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do mercado imobiliário e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de mercado. Ressalta-se que o valor apurado reflete a realidade do mercado na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.

Identificação e caracterização do imóvel avaliado

O imóvel avaliado está localizado em **Rua 1 S/N, Monte Líbano, Piracicaba - SP CEP 13400-970**, sendo caracterizado como **lote com ocupação em área de núcleo urbano irregular**. Possui **486,00 m²** de área matriculada. As condições de infraestrutura e estado de conservação foram consideradas na avaliação.

Pág. 1 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN, Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHPs4DA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Página: 20



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

2/9

Matrícula do imóvel: 21458 - 2º CRI**Inscrição Cadastral:** 01.26.0047.0077.0000; **I.C. reduzido:** 432325**Valor venal:** R\$ 25.398,25 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**Diagnóstico de mercado**

A pesquisa de mercado foi realizada considerando imóveis com características semelhantes ao avaliado, localizados na mesma região ou em regiões com atributos equivalentes. O mercado imobiliário na região tem apresentado desvalorização, influenciado por fatores como estar situado em núcleo urbano irregular.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi o **método comparativo direto de dados de mercado**, conforme recomendações da NBR 14.653. Este método consiste na análise de valores praticados em negociações recentes de imóveis similares, ajustando os preços conforme as particularidades do imóvel avaliado.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados a partir de fontes confiáveis, como imobiliárias, corretores, sites especializados e registros públicos. Foram consideradas variáveis como localização, situação de invasão, área, infraestruturas urbanas e valor de mercado.

Dados utilizados

Os dados de mercado utilizados na avaliação incluem informações de imóveis comparáveis ao avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização: Monte Líbano
- Tipologia: Lote urbano
- Área privativa;
- Situação;
- Preços praticados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Pág. 2 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN, Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHPSP4DA.

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Página: 26



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

3/9

Vide tabela de amostras em **Anexo I.****Amostras**

Amostra 01 em 11/03/2025

Lote/Terreno para comprar
Monte Libano, Piracicaba
392 m²
R\$ 80.000

[Contatar](#)

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-392m2-venda-RS80000-id-2655887861/>

Amostra 02 em 11/03/2025

Lote/Terreno para comprar
Monte Libano, Piracicaba
Rua Adão Maluf
297 m²
R\$ 130.000

[WhatsApp](#) [Contatar](#)

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-297m2-venda-RS130000-id-2782626144/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHPSP4DA.

Página: 22



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

4/9

Amostra 03 em 11/03/2025



Lote/Terreno para comprar

Monte Libano, Piracicaba

305 m²

R\$ 130.000

IPTU R\$ 50


[WhatsApp](#)
[Contatar](#)

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-305m2-venda-RS130000-id-2657459655/>

Amostra 04 em 11/03/2025



Lote/Terreno para comprar

Monte Libano, Piracicaba

250 m²

R\$ 139.000

IPTU R\$ 494


[WhatsApp](#)
[Contatar](#)

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-250m2-venda-RS139000-id-2775647515/>

Amostra 05 em 11/03/2025



Lote/Terreno para comprar

Monte Libano, Piracicaba

250 m²

R\$ 150.000


[Contatar](#)

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-250m2-venda-RS150000-id-2544429187/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Pág. 4 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.

Página: 23



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

5/9

Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:

- Localização e infraestrutura urbana
- Situação do imóvel
- Oferta e demanda no mercado local

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Os dados foram tratados estatisticamente por meio de análise comparativa, eliminando outliers e ajustando os valores conforme as especificidades do imóvel avaliado. levando em consideração a ausência de valores em alienação por desapropriação, normalmente embutidos em alienações comuns de compra e venda, chega-se a seguinte porcentagem de redução:

Item	Valor	Aliquota	Justificativa
Preço inicial	R\$ 100,00		
IR	R\$ 1,96	15,00%	Lei 8.981/95 Art. 21 e lucro de 15%
Corretagem	R\$ 6,00	6,00%	Padrão de mercado
Administração	R\$ 7,30	7,30%	Acórdão TCU 2013
Preço final	R\$ 84,74		

Preço ajustado	
Efetivo	84,74%
Alíquota	15,26%

Ajustando os valores das amostras com o coeficiente de redução obtido e aplicado à expressão de modelo linear de regressão ($Y_{est} = a + bx$), obteve-se a seguinte tabela e gráfico de aderência:




SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Página: 24

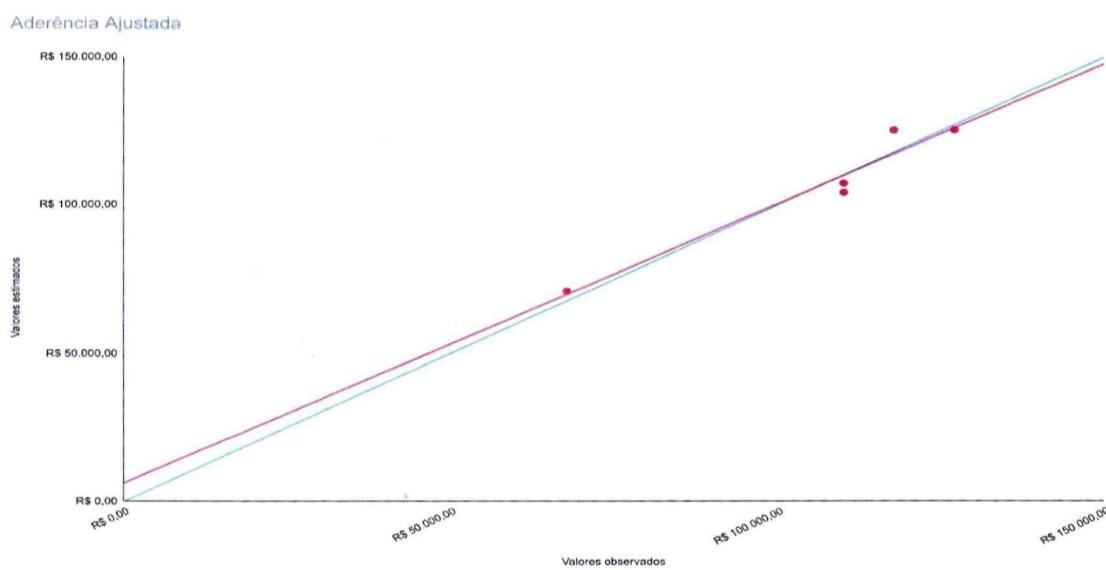


FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

6/9

Área	Preço inicial	Preço ajustado	Resíduo ajustado
392,00 m ²	R\$ 67.794,78	R\$ 71.040,47	R\$ 3.245,69
297,00 m ²	R\$ 110.166,52	R\$ 107.294,21	R\$ 2.872,31
305,00 m ²	R\$ 110.166,52	R\$ 104.241,26	R\$ 5.925,26
250,00 m ²	R\$ 117.793,43	R\$ 125.230,27	R\$ 7.436,83
250,00 m ²	R\$ 127.115,22	R\$ 125.230,27	R\$ 1.884,95

Com a tabela, utilizando as funções de inclinação e intercepção do software google planilhas, obteve-se os seguintes valores para a e b no modelo de regressão linear: $a = 220634,84$ e $b = -381,62$.



Com estes dados obtidos, pôde-se encontrar os seguintes coeficientes de determinação (R^2) e correlação (R):

$$R^2 = 0,9457; \text{ e } R = 0,9725$$

O que significa dizer que o poder de explicação do modelo foi de **94,57%** e uma correlação **muito forte ($|0,9| < R < |1,0|$)** de causa e efeito da variável preço e área no modelo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPE: *** 936.888-**

Página: 25



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

7/9

Analizando o gráfico obtido, foi percebido a linha de tendência (vermelha) muito próxima a curva de aderência (azul), o que significa dizer que o valor estimado pelo modelo adotado, estará próximo dos valores observados.

Aplicando o modelo linear de regressão com suas respectivas reduções à área matriculada, estima-se um valor de **R\$ 35.168,36 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)** dividindo este valor pela área matriculada **486,00 m²**, chegamos a um valor unitário de **R\$ 72,36/m²**.

Pág. 7 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 26

8/9

Resultado da avaliação

Segundo **Decreto nº 17.022 de 24 de março de 2017**, a área a ser avaliada é de **486,00 m²**. Com valor de mercado da área por metro quadrado avaliado em **R\$ 72,36/m²**.

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise comparativa, o valor de mercado do imóvel avaliando na data de referência é estimado em **R\$35.168,36 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

O presente laudo é composto por **9** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 11 de março de 2025.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

 Maurício Akira Santana Engenheiro Civil  Nilton Henrique da Silva Gerente de Regularização Fundiária	 Saul Bruno de Oliveira Engenheiro Civil  Valter Lavandosque Auxiliar Administrativo
--	---

Piracicaba - SP, _____ de _____ de 2025.

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Pág. 8 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN, Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.



Peça do processo/documento PMP-2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

9/9

ANEXO I

TABELA DE AMOSTRAS

Dados	Dados do imóvel avaliado	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4	Amostra 5
Área do lote	486,00 m ²	392,00 m ²	297,00 m ²	305,00 m ²	250,00 m ²	250,00 m ²
Tipologia de construção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Bairro	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO
Valor venal						
Área de avaliação	486,00 m ²	392,00 m ²	297,00 m ²	305,00 m ²	250,00 m ²	250,00 m ²
Área construída	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²
Fonte (QR code)						
Data da consulta		11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025
Valor inicial	R\$ 80.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Valor ajustado	R\$ 67.794,78	R\$ 110.166,52	R\$ 110.166,52	R\$ 117.793,43	R\$ 127.115,22	R\$ 127.115,22

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Página: 10



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1/9

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº06/2025

PROTOCOLO: PMP 2017-157800

Solicitante: Prefeitura do Município de Piracicaba

Finalidade

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do bem imóvel avaliado, atendendo às necessidades do solicitante para fins de **desapropriação**.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor de mercado do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do mercado imobiliário e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de mercado. Ressalta-se que o valor apurado reflete a realidade do mercado na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.

Identificação e caracterização do imóvel avaliado

O imóvel avaliado está localizado em **Rua 1 S/N, Monte Líbano, Piracicaba - SP CEP 13400-970**, sendo caracterizado como **lote com ocupação em área de núcleo urbano irregular**. Possui **486,00 m²** de área matriculada. As condições de infraestrutura e estado de conservação foram consideradas na avaliação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MARQUES
 Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Página: 29



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

2/9

Matrícula do imóvel: 21458 - 2º CRI**Inscrição Cadastral:** 01.26.0047.0077.0000; **I.C. reduzido:** 432325**Valor venal:** R\$ 25.398,25 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**Diagnóstico de mercado**

A pesquisa de mercado foi realizada considerando imóveis com características semelhantes ao avaliado, localizados na mesma região ou em regiões com atributos equivalentes. O mercado imobiliário na região tem apresentado desvalorização, influenciado por fatores como estar situado em núcleo urbano irregular.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi o **método comparativo direto de dados de mercado**, conforme recomendações da NBR 14.653. Este método consiste na análise de valores praticados em negociações recentes de imóveis similares, ajustando os preços conforme as particularidades do imóvel avaliado.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados a partir de fontes confiáveis, como imobiliárias, corretores, sites especializados e registros públicos. Foram consideradas variáveis como localização, situação de invasão, área, infraestruturas urbanas e valor de mercado.

Dados utilizados

Os dados de mercado utilizados na avaliação incluem informações de imóveis comparáveis ao avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização: Monte Líbano
- Tipologia: Lote urbano
- Área privativa;
- Situação;
- Preços praticados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1

Pág. 11 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MARQUES, para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.

Página: 30 *71*

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

3/9

Vide tabela de amostras em **Anexo I**.**Amostras**

Amostra 01 em 11/03/2025



<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-392m2-venda-RS80000-id-2655887861/>

Amostra 02 em 11/03/2025



<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-297m2-venda-RS130000-id-2782626144/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHPSP4DA.

Página: 31



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

4/9

Amostra 03 em 11/03/2025

Lote/Terreno para comprar
Monte Libano, Piracicaba
305 m²
R\$ 130.000
IPTU R\$ 50

WhatsApp Contatar

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-305m2-venda-RS130000-id-2657459655/>

Amostra 04 em 11/03/2025

Lote/Terreno para comprar
Monte Libano, Piracicaba
250 m²
R\$ 139.000
IPTU R\$ 494

WhatsApp Contatar

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-250m2-venda-RS139000-id-2775647515/>

Amostra 05 em 11/03/2025

Lote/Terreno para comprar
Monte Libano, Piracicaba
250 m²
R\$ 150.000

Contatar

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-monte-libano-piracicaba-250m2-venda-RS150000-id-2544429187/>

Pág. 13 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.

Página: 32 *72*

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

5/9

Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:

- Localização e infraestrutura urbana
- Situação do imóvel
- Oferta e demanda no mercado local

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Os dados foram tratados estatisticamente por meio de análise comparativa, eliminando outliers e ajustando os valores conforme as especificidades do imóvel avaliado, levando em consideração a ausência de valores em alienação por desapropriação, normalmente embutidos em alienações comuns de compra e venda, chega-se a seguinte porcentagem de redução:

Item	Valor	Aliquota	Justificativa
Preço inicial	R\$ 100,00		
IR	R\$ 1,96	15,00%	Lei 8.981/95 Art. 21 e lucro de 15%
Corretagem	R\$ 6,00	6,00%	Padrão de mercado
Administração	R\$ 7,30	7,30%	Acórdão TCU 2013
Preço final	R\$ 84,74		

Preço ajustado	
Efetivo	84,74%
Aliquota	15,26%

Ajustando os valores das amostras com o coeficiente de redução obtido e aplicado à expressão de modelo linear de regressão ($Y_{est} = a + bx$), obteve-se a seguinte tabela e gráfico de aderência:



Pág. 14 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MARQUES, para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**



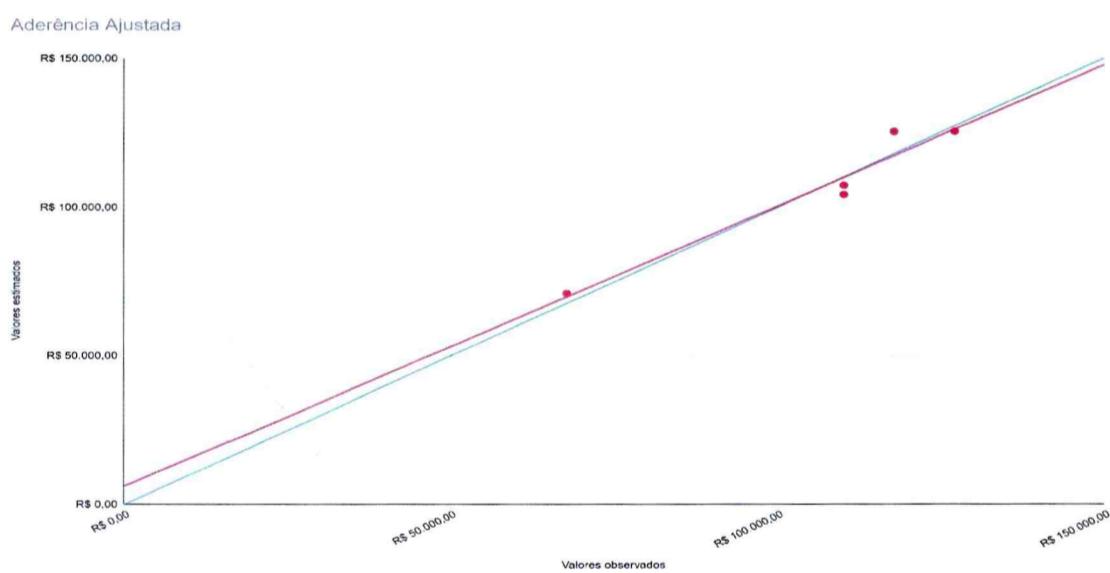
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 33

6/9

Área	Preço inicial	Preço ajustado	Resíduo ajustado
392,00 m ²	R\$ 67.794,78	R\$ 71.040,47	R\$ 3.245,69
297,00 m ²	R\$ 110.166,52	R\$ 107.294,21	R\$ 2.872,31
305,00 m ²	R\$ 110.166,52	R\$ 104.241,26	R\$ 5.925,26
250,00 m ²	R\$ 117.793,43	R\$ 125.230,27	R\$ 7.436,83
250,00 m ²	R\$ 127.115,22	R\$ 125.230,27	R\$ 1.884,95

Com a tabela, utilizando as funções de inclinação e intercepção do software google planilhas, obteve-se os seguintes valores para a e b no modelo de regressão linear: $a = 220634,84$ e $b = -381,62$.



Com estes dados obtidos, pôde-se encontrar os seguintes coeficientes de determinação (R^2) e correlação (R):

R² = 0,9457; e R = 0,9725

O que significa dizer que o poder de explicação do modelo foi de **94,57%** e uma correlação **muito forte ($|0,9| < R < |1,0|$)** de causa e efeito da variável preço e área no modelo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3402-1000

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-***



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 34

7/9

Analisando o gráfico obtido, foi percebido a linha de tendência (vermelha) muito próxima a curva de aderência (azul), o que significa dizer que o valor estimado pelo modelo adotado, estará próximo dos valores observados.

Aplicando o modelo linear de regressão com suas respectivas reduções à área matriculada, estima-se um valor de **R\$ 35.168,36 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)** dividindo este valor pela área matriculada **486,00 m²**, chegamos a um valor unitário de **R\$ 72,36/m²**.

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código XWHP54DA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

Página: 35



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

8/9

Resultado da avaliação

Segundo **Decreto nº 17.022 de 24 de março de 2017**, a área a ser avaliada é de **486,00 m²**. Com valor de mercado da área por metro quadrado avaliado em **R\$ 72,36/m²**.

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise comparativa, o valor de mercado do imóvel avaliando na data de referência é estimado em **R\$35.168,36 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

O presente laudo é composto por **9** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 11 de março de 2025.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

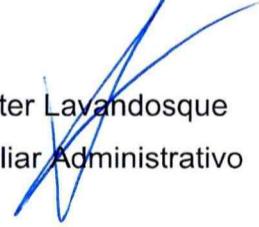

Maurício Akira Santana

Engenheiro Civil


Nilton Henrique da Silva
Gerente de Regularização Fundiária


Saul Bruno de Oliveira

Engenheiro Civil


Valter Lavandosque
Auxiliar Administrativo

Piracicaba - SP, _____ de _____ de 2025.

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDI
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



9/9

ANEXO I

TABELA DE AMOSTRAS

Dados	Dados do imóvel avaliado	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4	Amostra 5
Área do lote	486,00 m ²	392,00 m ²	297,00 m ²	305,00 m ²	250,00 m ²	250,00 m ²
Tipologia de construção	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Bairro	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO	MONTE LÍBANO
Valor venal						
Área de avaliação	486,00 m ²	392,00 m ²	297,00 m ²	305,00 m ²	250,00 m ²	250,00 m ²
Área construída	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²
Fonte (QR code)						
Data da consulta	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025
Valor inicial	R\$ 80.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 150.000,00
Valor ajustado	R\$ 67.794,78	R\$ 110.166,52	R\$ 110.166,52	R\$ 117.793,43	R\$ 127.115,22	R\$ 127.115,22

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:05 CPF: ***.936.888-**



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Rua Antônio Corrêa Barrosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Pág. 18 de 18 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, MARCELO MAGRO MAROUN
 Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Assinaturas do documento

"Laudo de Avaliação"



Código para verificação: **XWHPS4DA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 19/12/2025 às 15:54:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

 **ALVARO LUIS SAVIANI** (CPF: ***.282.938-**) em 10/04/2025 às 14:58:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/08/2023 - 09:51:10 e válido até 17/08/2123 - 09:51:10.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/055648**
e o código **XWHPS4DA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



Valida aqui
este documento

Página: 13 27
6

Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

1125163C30359969OG9SEL24D

CNM: 112516.2.0021458-66

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 21458	DATA: 18 de dezembro de 1980	Ficha: -01-
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno da Rua 1, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 3 da quadra A, do loteamento denominado Jardim São Paulo, situado no Bairro da Pau licéia, que assim se descreve: mede doze metros (12,00 m), de frente, e em curvatura na confluência desta com a Rua Senador Saraiva, mede doze metros (12,00 m), e ainda nesta última com a qual faz esquina, mede dezoito metros (18,00 m), do lado oposto na divisa com o lote nº 2, dos vendedores ou sucessores, mede vinte e seis metros , (26,00 m), e finalmente nos fundos, mede dezenove metros (19,00 m), e divide com Joaquim Antonio do Canto ou sucessores, contendo a área de 486,00 metros quadrados.</p> <p>TRANSCRIÇÃO: 29 680(Lot. AV-48). V.Vista</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JOSE MANTOAN, e sua mulher Carolina Schiavuzzo Mantoan, proprietários domiciliados em Piracicaba. Piracicaba, 18 de dezembro de 1980. A escrevente autorizada, <i>[assinatura]</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 62 730.</p> <p>R-01 - REGISTRO - R-01/21458 - Por certidão de 20/11/1980, extraída da escritura de venda e compra de 21/01/1965, do 3º tabelião, os proprietários, transmitiram à ANTONIO JOSE BENETTON, casado, comerciante, domiciliado em Piracicaba, pelo valor de Cr\$ 30,00, o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 18 de dezembro de 1980. A escrevente autorizada, <i>[assinatura]</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 62 730 C.: \$ 550,00</p> <p>AV-2/21458: - Protocolo nº. 359.969 de 12/09/2024.</p> <p>INCLUSÃO DE CADASTRO</p> <p>TÍTULO: Pelo título adiante mencionado e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município.</p> <p>CADASTRO: Inscrição cadastral: 01.26.0047.0077.0000 e I.C. Reduzido: 432325. Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Marta Teresinha Ribeiro.</p> <p>Escrevente impressor: <i>[assinatura]</i> (Ari Faralhe Junior). Selo digital.1125163310359969179QCV247.</p>			

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Continua no verso.

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.org.br/docs/HPN5Y-VCD2G-DXY4V-GNAUF>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.oni.org.br

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI
Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código 3IN6DDJG.

saec

Protocolo nº 565.518

Peça do processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: G.C.V em 19/12/2025 16:06 CPF: ***.936.888-**



Valide aqui
este documento

Página: 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPN5Y-VCD2G-DXY4V-GNAUF>

CNM: 112516.2.0021458-66

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 21458	DATA: 26/09/2024	Ficha : (verso) 01V
<p>AV-3/21458: - Protocolo nº. 359.969 de 12/09/2024.</p> <p>INCLUSÃO DO NOME DO CÔNJUGE, REGIME DE BENS, RG E CPF - Pelo título adiante mencionado, e de conformidade com os documentos: a) certidão de inteiro teor de casamento datada de 20/05/2024, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 116236 01 55 1959 2 00063 136 0009801 51); b) cédula de identidade; e c) provas de inscrição no CPF, é lavrada a presente averbação para constar que ANTONIO JOSÉ BENETTON, inscrito no CPF sob nº. 056.413.148-20, é casado com MARIA LYDIA POMPERMAYER BENETTON, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.854.736-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 316.172.848-31, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 04/02/1959.</p> <p>Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Marta Teresinha Ribeiro.</p> <p>Escrevente impressor: <u>(Assinatura)</u> (Ari Faralhe Junior).</p> <p>Selo digital.1125163310359969MRJ8U5240.</p> <p>AV-4/21458: - Protocolo nº. 359.969 de 12/09/2024.</p> <p>ÓBITO</p> <p>TÍTULO: Pelo título adiante mencionado.</p> <p>CERTIDÃO: Certidão de óbito extraída do assento nº. 34.794, lavrado às fls. 153v, do livro "C" nº. 52, em 05/03/2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º. Subdistrito de Piracicaba/SP.</p> <p>NOME DO(A) FALECIDO(A): ANTONIO JOSÉ BENETTON.</p> <p>DATA DO FALECIMENTO: 04/03/2004.</p>			
MICROFILMAGEM Codificação:		Indexação:	Continua na ficha 02 Eliminação:
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			

onr

Documento assinado digitalmente
www.assinador-web.onr.org.br

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI.
Para conferência, acesse o site <https://assinador-web.onr.org.br> ou o processo PMP 2025/055648 e o código 3IN6DDJG.

saec



Valide aqui
este documento

Página: 15

28
7

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/dos/HPN5Y-VCD2G-DXY4V-GNAUF>

CNM: 112516.2.0021458-66

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 21.458	DATA: 26/09/2024	Ficha: 02F
------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2024. Escrevente responsável pela qualificação:
Marta Teresinha Ribeiro.
Escrevente impressor: (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.11251633103599691VQ75G24Z.

R-5/21458:- Protocolo nº. 359.969 de 12/09/2024.

PARTILHA

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Formal de partilha passado em 27/07/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraído dos autos nº. 451.01.2004.007319-0/000000-000 (Ordem nº. 2071/07).

TÍTULO CAUSAL: SUCESSÃO "CAUSA MORTIS" (PARTILHA).

AUTOR(A) DA HERANÇA (TRANSMITENTE): ANTONIO JOSÉ BENETTON, CPF nº. 056.413.148-20.

ADQUIRENTE(S): VIÚVA: MARIA LYDIA POMPERMAYER BENETTON, brasileira, do lar, RG nº. 3.854.736-SSP/SP, CPF nº. 316.172.848-31, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Benjamin Constant, nº. 747, apto 91. **HERDEIROS - FILHOS:** 1) **LUIZ ANTONIO BENETTON**, brasileiro, comerciante, RG nº. 7.892.260-SSP/SP, CPF nº. 095.781.098-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 25/10/1985, com **SILVANA LANDI BERNARDES BENETTON**, brasileira, do lar, RG nº. 14.298.539-9-SSP/SP, CPF nº. 214.615.668-60, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Regente Feijó, nº. 460, apto 91; e 2) **ALESSANDRA MARIA BENETTON DE CAMARGO**, brasileira, comerciante, RG nº. 20.250.148-SSP/SP, CPF nº. 123.586.428-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, desde 16/12/1999, com **FERNANDO GUENA JARDIM DE CAMARGO**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº. 18.136.021-SSP/SP, CPF nº. 160.759.748-90, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Regente Feijó, nº. 605, apto 41.

OBJETO DA TRANSMISSÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.

PROPORÇÃO ADQUIRIDA: 50% à viúva e 25% a cada herdeiro-filho.

Continua no verso.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI.
Para conferência, acesse o site <http://www.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código 3IN6DDJG.

saec



Valida aqui
este documento

Página: 16

CNM: 112516.2.0021458-66

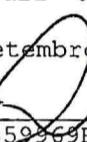
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 21.458	DATA: 26/09/2024	Ficha: 02V (verso)
------------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

VALOR: R\$ 2.881,98.

SENTENÇA E TRÂNSITO EM JULGADO: Partilha homologada por sentença proferida em 11/05/2005, pelo MM. Juiz de Direito da Vara acima mencionada, transitada em julgado.

Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Marta Teresinha Ribeiro.

Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163210359369EELYSK24D.

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HPN5Y-VCD2G-DXY4V-GNAUF>

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0021458-66

Nº do pedido: 565.518. Extraída e verificada por MARCELA ROBERTA FEITOR GONCALVES
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 21458, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída ob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei nº 5.157/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.
Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2024. (13:47:05) O(a) escrevente autorizado(a).

Protocolo nº 565.518

Página 4

Página de processo/documento PMP 2025/055648, materializada por: C.C.V em 10/12/2025 16:06 GPF: ***.936.888-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI.
Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/055648 e o código 3IN6DDJG.

Saec



Assinaturas do documento

"Matrícula"



Código para verificação: **3IN6DDJG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO LUIS SAVIANI (CPF: ***.282.938-**) em 10/04/2025 às 14:58:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/08/2023 - 09:51:10 e válido até 17/08/2123 - 09:51:10.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/055648**
e o código **3IN6DDJG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DECRETO N° 20.938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), rolo compactador que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0001-49, através do Programa Estadual "Patrulha Agrícola", um rolo compactador vibratório rebocável, marca: J. COLOMBO, modelo: mamute trailer GII, no valor de R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Convênio e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para conservação do solo e da lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, de acordo com o Plano de Trabalho que integra Termo de Convênio, Processo SEI nº 007.00034642/2025-81.

§ 2º Nos termos da cláusula 5ª do Convenio firmado para com o Estado, é vedado ao MUNICÍPIO alienar os bens móveis recebidos em razão da celebração deste convênio, em prazo inferior ao de sua vida útil, bem como utilizá-los em atividades que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SE VOCÊ NÃO CUIDAR,
NA SUA CASA O
MOSQUITO
VAI MORAR.**

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.





Página: 34

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela Secretaria:

Dados do Doador:

Razão Social: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CNPJ: 46.384.400/0001-49

Endereço: Praça Ramos de Azevedo, 254, São Paulo – Capital, CEP: 01037-912

Telefone: (11) 5585-3439

E-mail: driele.galvao@sp.gov.br

O referido Conselho formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL MARCA J.COLOMBO MOD. MAMUTE TRAILER GII	1	Permanente	299.100,00	299.100,00

Valor total da doação: R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Divisão de Produção Agrícola – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: G.C.V em 22/12/2025 09:12 CPF: ***.936.888-**



Página: 35

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 31/10/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº 1711, emitida em 01/07/2025;
- Fotografias do bem doado (anexadas a esta Ata).

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental do bem doado, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagens do item devidamente apresentado;
- **Estado do bem:** O bem se encontra novo;
- **Aderência ao interesse público:** O item é para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** O item foi classificado como bem permanente, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Rafael do Nascimento Silva

Membro: Thiago Luiz Araújo Santos

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/181236 e o código SNKUJC7D.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: G.C.V em 22/12/2025 09:12 CPF: ***.936.888-**



PÁGINA: 36
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEI, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/181236 e o código SNKUJC7D.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: G.C.V em 22/12/2025 09:12 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Ata 181236"



Código para verificação: **SNKUJC7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIODONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 17/12/2025 às 14:11:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**) em 17/12/2025 às 10:13:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 17/12/2025 às 10:03:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 17/12/2025 às 09:34:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/181236**
e o código **SNKUJC7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 4



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Núcleo de Apoio Administrativo da Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 007.00034642/2025-81

Interessado: Prefeitura Municipal de PIRACICABA

Assunto: Patrulha Agrícola 2025 - Rolo Compactador - Prefeitura Municipal de PIRACICABA

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de **PIRACICABA**, objetivando a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0001-49, e neste ato representada por seu Titular, **Guilherme Piai Silva Filizzola**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 66.589 de 22 de março de 2022, doravante denominada SECRETARIA, e o Município de **PIRACICABA**, com sede na **R. Capitão Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - Chacara Nazareth, Piracicaba/SP - 13400-900**, inscrito no **CNPJ sob nº 46341038000129**, neste ato representado por seu Prefeito(a), **Helinho Donizete Zanatta, RG 14.797.558-X e CPF 046.954.388-44**, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, e do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá ser modificado, com vistas ao melhor aproveitamento dos bens, mediante prévia autorização da SECRETARIA, fundada em justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto do convênio.

§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes obrigações:

I – a SECRETARIA:

a) transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis relacionados na cláusula quarta deste instrumento e especificados no Plano de Trabalho, livres e desembaraçados;

b) designar preposto para acompanhar a execução do objeto do convênio;

c) fiscalizar o cumprimento deste convênio, em especial no tocante à destinação dos bens pelo MUNICÍPIO.

II – o MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, as ações inseridas no Programa Patrulha Agrícola, utilizando os bens móveis transferidos exclusivamente na execução do objeto deste convênio, vedado o uso em finalidades diversas daquelas previstas no Plano de Trabalho;

b) manter os bens móveis em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, arcando com os custos relacionados às despesas com manutenção preventiva e corretiva, com o licenciamento dos bens, se houver, e com o treinamento dos profissionais que os utilizarão, entre outros;

c) observar as regras de segurança, normas técnicas e legais aplicáveis ao uso dos bens móveis transferidos;

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: SEC.007.00034642/2025-81PF.009.936.888-**

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, MAURICIO PERISSINOTTO, Para conferência, acesse o site <https://sempaepiracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/181236 e o código DTES7HZN.

Página: 5

d) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir do recebimento dos bens móveis;

e) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e apresentar, sempre que solicitado, relatório a respeito da utilização dos bens móveis à SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado

f) sempre que cabível:

1. providenciar, logo após o recebimento do bem, às suas expensas, a transferência de titularidade nos órgãos competentes;
2. conservar e manter a identidade visual do bem entregue, que deverá estar em conformidade com normas específicas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Representantes dos Partícipes

A SECRETARIA e o MUNICÍPIO indicarão, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, os respectivos representantes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução deste convênio.

Parágrafo único - Os representantes a que se refere o "caput" desta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor

A Patrulha Agrícola será composta dos bens móveis abaixo relacionados, adquiridos pela SECRETARIA e avaliados em **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**:

01 Rolo Compactador – R\$299.000,00 UN

Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência

A transferência dos bens móveis pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO se efetivará no estado material em que se encontram, cabendo ao MUNICÍPIO retirá-los às suas expensas, por seu representante legal ou quem lhe faça as vezes, mediante subscrição de Termo de Recebimento, no local e no prazo a serem indicados pela SECRETARIA.

Parágrafo único - É vedado ao MUNICÍPIO alienar os bens móveis recebidos em razão da celebração deste convênio, em prazo inferior ao de sua vida útil, bem como utilizá-los em atividades que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA
Da Prestação de Contas

O MUNICÍPIO apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, relatório das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre o Programa, bem como sobre as metas e objetivos alcançados, sem prejuízo do atendimento ao disposto na alínea "f" do inciso II da cláusula segunda deste instrumento.

Parágrafo único - A SECRETARIA poderá assinalar prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, para regularização da prestação de contas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é de **12 (doze)** meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo de aditamento e prévia autorização da SECRETARIA.

CLÁUSULA OITAVA
Da Comunicação entre os Partícipes

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os partícipes deverá ser feita por meio físico ou digital e encaminhada, respectivamente, aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos representantes dos partícipes, por estes indicados, nos termos da cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA
Da Rescisão e da Denúncia

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: SEL/007/002021/12/2025/09:13:0PF:Pg. 936.888-**

Página: 6

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A denúncia e a rescisão por inexecução do ajuste obrigam o MUNICÍPIO, a critério da SECRETARIA, à restituição integral dos bens móveis recebidos ou de seu equivalente em dinheiro, limitado ao montante previsto na cláusula quarta deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Publicação

A eficácia deste termo de convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA, obedecidos os padrões por estes estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes digitalmente o presente termo.

São Paulo, na data da assinatura digital

Guilherme Piai Silva Filizzola
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Helinho Donizete Zanatta
Prefeito(a) Municipal de PIRACICABA.

PLANO DE TRABALHO

01 - Identificação:

Município: PIRACICABA

CATI Regional: PIRACICABA

Endereço: R. Capitão Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - Chacara Nazareth, Piracicaba/SP - 13400-900

Período de execução: **Ínicio:** após a assinatura do convênio

Término: 12 (doze) meses após a assinatura.

Responsável/SAA/CATI: Ricardo Domingos Luiz Pereira

Responsável/Município: Helinho Donizete Zanatta

02 - Título do Programa: Patrulha Agrícola

03 - Resumo:

Mediante a adesão do Município em epígrafe às diretrivas do programa PATRULHA AGRÍCOLA, é possível o desenvolvimento do programa, instituído pelo Decreto nº 66.589 de 22 de março de 2022, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais.

Página: 7**04 - Justificativa da proposição:**

O município de **PIRACICABA** possui **2054** Unidades de Produção Agropecuárias - UPAS, entre ela de pequenos e médios agricultores, ligados a atividades agropecuárias tradicionais e não agropecuárias, como o turismo rural, pequenas agroindústrias, atividades pesqueiras.

Neste sentido, as associações comunitárias rurais são criadas com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem.

Já as cooperativas rurais também são associações autônomas, compostas de maneira voluntária por produtores rurais e pequenos agricultores, visando o beneficiamento mútuo de seus membros por meio da união de esforços para venda de seus produtos, compra de insumos e capacitação.

O município de **PIRACICABA** conta ainda com **3202** imóveis cadastrados junto ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, sendo este um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, tal registro têm a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental/econômico e combate ao desmatamento.

A inscrição do imóvel rural no CAR é realizada por meio de sistema eletrônico e deverá ser feita junto ao órgão estadual competente, na Unidade Federativa (UF) em que se localiza o imóvel rural. Estados e Distrito Federal disponibilizam na internet endereço eletrônico para interface de programa junto ou integrado ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, destinado à inscrição, à consulta e ao acompanhamento da situação da regularização ambiental dos imóveis rurais.

No Estado de São Paulo esse Cadastro é gerido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Embora haja o contínuo desenvolvimento tecnológico no meio rural, ainda é comum encontrarmos situações onde as práticas de conservação do solo e drenagem, em especial nas estradas rurais não são adequadas, podendo causar/agravar danos ambientais.

Deste modo, a implantação de um sistema de trabalho eficiente nas atividades voltadas a conservação do solo, bem como de qualificação dos sistemas de escoamento da produção se faz imprescindível para assegurar melhor qualidade, produtividade e sustentabilidade na área rural.

05 - Objetivo geral:

Apoiar o morador, o produtor rural e demais estabelecimentos situados no ambiente rural do Estado de São Paulo, por meio de ações conjuntas e atividades de interesse comum, buscando seu o desenvolvimento e bem-estar.

06 - Objetivos Específicos:

A – Propiciar ganhos de escala associados ao pacote tecnológico (equipamentos);

B – Promover a assistência técnica e operacional aos produtores rurais;

C – Auxiliar cooperativas/associações de produtores;

D – Qualificar as ações voltadas a agricultura no município;

E – Desenvolver atividades voltadas a qualificação das atividades ambientais junto aos inscritos no CAR, sendo no total 3202 imóveis.

07 - Etapas e fases de execução:

Etapas	(Prazo) Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Liberação dos Equipamentos	X											

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: SEL 007.020316/2025-8 PDF: pg. 936.888-**
Torno 16082216100

Ganhos de Escala relacionados aos Equipamentos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Atendimento aos Produtores		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Atendimento às Cooperativas/Associações		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Fase 01		Fase 02											

Página: 8

08 – Metas e indicadores:

Objetivo	Metas
Auxiliar os produtores rurais com a qualificação das atividades de conservação do solo.	Viabilizar os trabalhos de conservação do solo das atividades demandadas, respeitando a ordem cronológica de inscrição.
Cadeias produtivas com potencial de serem beneficiadas.	Atender as demandas das Cadeias produtivas durante o período de vigência.
Produtores rurais com potencial de serem beneficiados.	Beneficiar diretamente os produtores interessados.
Associação / Cooperativa de produtores familiares com potencial de serem beneficiados.	Atender 20 Associações e/ou Cooperativas existentes no município.
Propriedades Cadastradas no CAR.	Apoiar 320 propriedades cadastradas no CAR, para que realizem as adequações ambientais necessárias.

09 – Orçamento de Aplicação de Recursos:

Não se aplica ao presente ajuste.

10 – Cronograma de Desembolso:

Não se aplica no ajuste de convênio, uma vez que não será objeto de repasse financeiro.

O valor dos itens vinculados ao presente ajuste totalizam um montante de **R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

11 - Responsabilidades

São Paulo, na data da assinatura digital

Ricardo Domingos Luiz Pereira
Diretor da CATI

Helinho Donizete Zanatta
Prefeito(a) Municipal de PIRACICABA

Guilherme Piai Silva Filizzola
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Página: 9



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DUARTE registrado(a) civilmente como HELIO DONIZETE ZANATTA, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 22/09/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Piai Silva Filizzola, Secretário de Estado**, em 22/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083246199** e o código CRC **1E1485C9**.

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, MAURICIO PERISSINOTTO, para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/181236 e o código DTE7HZN.

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: SEI 007-00011612/2025-8 PPF_Prg. 686.888-**



Assinaturas do documento

"Termo de Doação"



Código para verificação: **DTE57HZN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HELIODONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 15/12/2025 às 15:25:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MAURICIO PERISSINOTTO** (CPF: ***.278.528-**) em 09/12/2025 às 15:38:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:39:23 e válido até 16/07/2028 - 07:39:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/181236**
e o código **DTE57HZN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 12

Recebemos de TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA os produtos ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 01/07/2025 Dest/Ress: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Valor Total: 26.919.000,00																
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
NF-e Nº 000.001.711 Série 001																
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA AVENIDA BELA VISTA, 901, 2854200 - PARQUE INDUSTRIAL - PINDORAMA - SP - CEP: 15830-000 Fone: (17)3572-1621				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.711 Série 001 Folha 1/2		 CHAVES DE ACESSO 3525 0710 2722 7900 0116 5500 1000 0017 1114 2390 2054 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251790802764 01/07/2025 13:44:19												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 529067038115			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 10.272.279/0001-16			CNPJ / CPF 10.272.279/0001-16										
DESTINATÁRIO / REMETENTE																
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						CNPJ / CPF 46.384.400/0018-97		DATA DA EMISSÃO 01/07/2025								
ENDERECO PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254						BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CNPJ / CPF 01037-912								
MUNICÍPIO SAO PAULO						UF SP	TELEFONE / FAX (11)5067-0255	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 13:44:19						
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.A.FPROL TRIBUTOS 6.850.885,50 (25,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.919.000,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IR 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA				FRETE P/SC CUSTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ / CPF 10.272.279/0001-16								
UNID/UF AVENIDA BELA VISTA				MUNICÍPIO PINDORAMA				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL SP 529067038115							
QUANTIDADE 90	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 450.000,000								
DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO 7810	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCÁVEL / MARCA J.COLOMBO / MOD. MAMUTE TRAILER GE - ICMS DESONERADO - VENDA PARA CRGÃO PÚBLICO ESTADUAL			NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	ICMS / IPI

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, MAURICIO PERISSINOTTO. Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2025/181236 e o código NLKW18EO.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/07/2025 13:44:27

DeltaSystem - www.deltasystem.com.br

Peça do processo/documento PMP 2025/181236, materializada por: G.C.V em 22/12/2025 09:13 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens.png"



Código para verificação: **NLKW18EO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **HELIOS DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 15/12/2025 às 15:25:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

 **MAURICIO PERISSINOTTO** (CPF: ***.278.528-**) em 09/12/2025 às 15:38:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:39:23 e válido até 16/07/2028 - 07:39:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/181236**
e o código **NLKW18EO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DECRETO N° 20.931, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável - CMAMACS e dá outras providências e revoga o Decreto nº 18.674/2021.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação vigente, adequando-a de forma a se tornar mais eficaz e condizente com a realidade atual,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável - CMAMACS, do Município de Piracicaba, com o objetivo de subsidiar as ações e políticas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação adequada para crianças menores de 02 (dois) anos no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, por considerar as vantagens do aleitamento e alimentação complementar saudável para a saúde e qualidade de vida do bebê, da pessoa que amamenta, da família e da sociedade.

Parágrafo único O Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável deverá ser interinstitucional e multiprofissional, de caráter consultivo, técnico e mobilizador, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal as seguintes atribuições:

I - fomentar a discussão sobre a adesão às políticas públicas nacionais de aleitamento materno e alimentação complementar;

II - discutir e auxiliar a elaboração da política municipal de Aleitamento Materno e alimentação complementar;

III - planejar e propor ações no que se refere à Promoção, Proteção, Incentivo e Apoio ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde no município;

IV - avaliar e monitorar os índices e o desenvolvimento de ações, no que se refere ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no município e elaborar relatórios anuais para a divulgação dos resultados atingidos;

V - promover a Rede de Apoio ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável através de parcerias com a comunidade, controle social, instituições públicas, privadas, sociedade civil e não governamentais;

VI - propor e apoiar a realização de pesquisas em áreas identificadas como prioritárias para o aperfeiçoamento desta política pública e avanço do conhecimento científico em aleitamento.

Art. 3º Compete ainda ao Comitê Municipal subsidiar a qualificação e fortalecimento de políticas públicas, ações e estratégias.

Art. 4º O Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável do Município de Piracicaba será composto por membros titulares e suplentes com representação interinstitucional: governamental, não governamental e sociedade civil, sendo:

I - 01 (um) representante da Gerência de Atenção Básica;

II - 01 (um) representante da Divisão de Saúde Bucal;

III - 05 (cinco) representantes da Gerência de Serviços Especializados, sendo profissionais que atuem com pediatria, nutrição, fonoaudiologia, mortalidade materno-infantil, saúde da mulher e do adolescente;

IV - 01 (um) representante da Gerência de Vigilância em Saúde;

V - 01 (um) representante do Núcleo Integrado de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde (NIGeTES);

VI - 01 (um) representante de cada Hospital/ Maternidade pública, privada/ conveniada do município;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família (SMADS);

IX - 01 (um) representante de cada uma das Universidades com sede no município que possuam cursos na área da saúde e demais áreas afins;

X - 01 (um) representante da Pastoral da Criança;

XI - 01 (um) representante dos tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;

XII - 01 (um) representante do Departamento Regional de Saúde (DRS - X);

XIII - 01 (um) representante de Organização Não Governamental (ONG) e/ou Instituição com atuação ligada à promoção do Aleitamento Materno e/ou da promoção da Saúde Materna e Infantil e/ou parto humanizado e áreas afins;

XIV - 01 (um) representante da comunidade/ sociedade civil;

XV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba (ACIPI);

XVI - 01 (um) representante de entidades sindicais de trabalhadores;

XVII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e entidades, a partir de convite pela Secretaria Municipal de Saúde, para participação destas instituições, nomeados através de Portaria da Pasta.

Art. 5º O Comitê se reunirá mensalmente, de forma ordinária, podendo decidir pelo agendamento de reuniões extraordinárias, quando julgar pertinente.

§ 1º As deliberações do Comitê deverão ser registradas em Ata.

§ 2º O Comitê será responsável pela elaboração de seu Regimento Interno, que deverá estar formalizado no prazo de 90 (noventa) dias após sua efetiva composição e será baixado por Portaria da Pasta.

Art. 6º Fica facultado ao Comitê Municipal, quando se fizer necessário, convidar, para participação em suas reuniões, especialistas ou outras personalidades que possam contribuir para discussões específicas.

Art. 7º A participação dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Fica revogado expressamente o Decreto nº 18.674, de 15 de abril de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2021.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI Nº 10.476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 15.138.838,34, decorrentes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento de 2.025 das Secretarias Municipais de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, da Guarda Civil Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I Nº 1 0 4 7 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 7.323.514,10 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Piracicaba e nos Fundos que especifica, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09011	08.122.0012.2385.0000	02	80001	3.3.90.93	260,00
16011	06.181.0017.2083.0000	05	80101	4.4.90.52	4.842,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80026	3.3.71.39	2.000.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80022	3.3.71.39	1.537.993,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80032	3.3.90.30	1.400.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80024	3.3.71.39	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80025	3.3.71.39	500.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	30013	3.3.71.39	700.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80034	3.3.71.39	250.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	30017	3.3.71.39	250.000,0
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80039	3.3.71.39	300.000,00
14711	10.301.0010.2495.000	02	80106	4.4.90.52	180.000,00
19011	27.122.0004.2184.0000	02	80101	3.3.90.93	419,10

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 56.924,24 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.2083. 0000	95	80001	4.4.90.52	53.991,02
19011	27.122.0004.2184.0000	92	80101	3.3.90.93	2.933,22

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) no Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14711	10.302.0010.2603.0000	02	30007	3.3.50.39	7.700.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da

ordem de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09733	08.244.0012.2354.0000	05	50031	3.3.50.43	50.000,00
09732	08.244.0012.2612.0000	02	50036	3.3.90.33	8.000,00
09732	08.244.0012.2612.0000	02	50036	3.3.90.93	400,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referentes ao depósito do montante descrito nos artigos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.480, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Vista Campestre, no Bairro Campestre, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I Nº 1 0 4 8 0

Art. 1º Fica denominado de "Tomiko Yabuki Kobayashi – Dona Kô", cidadã prestante, o Sistema de Lazer existente entre as Ruas 03 (três) e 04 (quatro), com 3.034,71 m², do Loteamento Residencial Vista Campestre, localizado na Estrada Jacob Canale – PIR 005, no Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

LEI N° 10.482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação da antiga Estação Ferroviária do Distrito de Artemis, localizada no Distrito de Artemis, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I N° 1 0 4 8 2

Art. 1º Fica denominada de "Therezinha Bertazzoni Cardoso", cidadã prestante, a antiga Estação Ferroviária do Distrito de Artemis, localizada na Praça João Alfredo, sítio a Rua Elvira Pereira Chinelato, s/nº, no Distrito de Artemis, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI N° 10.483, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal na localidade rural conhecida como Tupi, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
L E I N° 1 0 4 8 3

Art. 1º Fica denominado de "Antonio Patrício", cidadão prestante, a Estrada Municipal PIR-001/013L, nas coordenadas de início 22°44'57,56"S 47°31'46,97"O e término 22°45'05,02"S 47°30'27,40"O, na localidade rural conhecida como "Tupi", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Antonio Pereira.

DECRETO N° 20.935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.200.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS						R\$
147100	10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	0205030	3.3.90.30	600.000,00	
147100	10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	0205030	3.3.90.39	600.000,00	
Total Unidade						1.200.000,00
Total Geral						1.200.000,00

Para a dotação:

PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						R\$
147100	10.302.0010.2191	Atendimento de Alta e Média Complexidade - Rec. Federal	0205030	3.3.50.39	1.200.000,00	
Total Unidade						1.200.000,00
Total Geral						1.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária no valor total de R\$ 248.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	07011	1236100081282	FR	01	C. Aplicação	22000	449051	R\$	15.000,00
2)	07012	1212200051309	FR	01	C. Aplicação	21000	449051	R\$	13.000,00
3)	07012	1212200051309	FR	01	C. Aplicação	22000	449051	R\$	9.000,00
4)	07011	1236500082285	FR	01	C. Aplicação	21000	339018	R\$	11.000,00
5)	07011	1236500082285	FR	01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	11.000,00
6)	07011	1236100082286	FR	01	C. Aplicação	22000	339018	R\$	5.000,00
7)	07011	1236100082286	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	1.000,00
8)	07011	1236100082286	FR	01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	11.000,00
9)	07011	1212200062289	FR	01	C. Aplicação	21000	339018	R\$	2.000,00
10)	07011	1212200062289	FR	01	C. Aplicação	22000	339018	R\$	2.000,00
11)	07011	1212200062289	FR	01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	1.000,00
12)	07011	1236100092291	FR	01	C. Aplicação	22000	339036	R\$	6.000,00
13)	07011	1236100092291	FR	01	C. Aplicação	22000	339047	R\$	2.000,00
14)	07011	1236100092291	FR	01	C. Aplicação	22000	339093	R\$	2.000,00
15)	07011	1236500082292	FR	01	C. Aplicação	21000	339036	R\$	3.000,00
16)	07011	1236500082292	FR	01	C. Aplicação	21000	339047	R\$	1.000,00
17)	07011	1236500082292	FR	01	C. Aplicação	21000	449052	R\$	2.000,00
18)	07011	1236100082293	FR	01	C. Aplicação	22000	339047	R\$	1.000,00
19)	07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	21000	339036	R\$	2.000,00
20)	07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	22000	339036	R\$	2.000,00
21)	07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	21000	339040	R\$	5.000,00
22)	07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	22000	339040	R\$	5.000,00
23)	07011	1236500082299	FR	01	C. Aplicação	21000	339046	R\$	2.000,00
24)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	339046	R\$	2.000,00
25)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	21000	339014	R\$	6.000,00
26)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	339014	R\$	3.000,00
27)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	21000	339033	R\$	3.000,00
28)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	339033	R\$	2.000,00

29)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	6.000,00
30)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	332093	R\$	1.000,00
31)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	333093	R\$	1.000,00
32)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	335039	R\$	12.000,00
33)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	335043	R\$	1.000,00
34)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339031	R\$	6.000,00
35)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339032	R\$	2.000,00
36)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339033	R\$	2.000,00
37)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339047	R\$	1.000,00
38)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339091	R\$	1.000,00
39)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339092	R\$	1.000,00
40)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339139	R\$	1.000,00
41)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	449091	R\$	1.000,00
42)	07011	1236500092510	FR	01	C. Aplicação	21000	339036	R\$	2.000,00
43)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	332093	R\$	1.000,00
44)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	333093	R\$	1.000,00
45)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	335039	R\$	3.000,00
46)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	335043	R\$	51.000,00
47)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339031	R\$	2.000,00
48)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339032	R\$	2.000,00
49)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339033	R\$	9.000,00
50)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339047	R\$	2.000,00
51)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339091	R\$	1.000,00
52)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339139	R\$	1.000,00
53)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	449091	R\$	1.000,00
54)	07011	1236500082580	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$	2.000,00
55)	07011	1236500082580	FR	01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	1.000,00
56)	07011	1236100082581	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	2.000,00
57)	07011	1236100082581	FR	01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária no valor total de R\$ 1.300.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1)	24721	1545300432241	FR	01	C. Aplicação	11000	336045	R\$	1.300.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	--------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Banco do Povo
BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

156 Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura
piracicaba.sp.gov.br
e faça sua solicitação

PREFEITURA
PIRACICABA

156 SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL**



DECRETO N° 20.549, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 20.151/2024, alterado pelos de nº 20.197/2024 e nº 20.226/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.197, de 28 de outubro de 2024 e nº 20.226, de 18 de novembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Tamiris da Silva Cantares, suplente, em substituição a Tamiris Aparecida Fachinetti, representante de segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe, para compor o Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO, MARCELO MAGRO MAROUN, PAULO ROGÉRIO NARDINO, HÉLIO DONIZETE ZANATTA, FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/088161 e o código DK2ZFP3PL.

Peça do processo/documento PMP 2025/088161, materializada por: J.G.D.S em 18/08/2025 10:56 CPF: ***.652.418-**

**Assinaturas do documento****"Decreto nº 20.549-25.doc"**Código para verificação: **DK2ZF3PL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 03/07/2025 às 13:41:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO** (CPF: ***.510.658-**) em 25/06/2025 às 15:49:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/01/2025 - 17:09:29 e válido até 08/01/2028 - 17:09:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULO ROGÉRIO NARDINO** (CPF: ***.877.888-**) em 25/06/2025 às 14:32:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/03/2025 - 09:15:40 e válido até 11/03/2028 - 09:15:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 25/06/2025 às 14:27:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2023 - 09:55:12 e válido até 11/09/2023 - 09:55:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT** (CPF: ***.112.088-**) em 25/06/2025 às 13:43:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 11/07/2023 - 09:29:55 e válido até 10/07/2026 - 09:29:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/088161**
 e o código **DK2ZF3PL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
 não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO N° 20.939, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 20.151/2024, alterado pelos de nº 20.197/2024, nº 20.226/2024, nº 20.549/2025 e nº 20.739/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.197, de 28 de outubro de 2024, nº 20.226, de 18 de novembro de 2024, nº 20.549, de 25 de junho de 2025 e nº 20.739, de 10 de setembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Ana Paula Camargo Rocha Bigelli e Michelle Cristiane Ortiz, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Lucineide Aparecida Maciel Correa e Fernanda Nardon, representantes da Guarda Civil Municipal, especificamente da Patrulha Maria da Penha; Cristiane Aparecida de Lima Martins, suplente, em substituição a Rosa Maria Silveira Nicolau, representante do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para compor o Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.095.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 10.166 de 24 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas do exercício financeiro de 2025 e observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

03011 - PROCURADORIA GERAL

PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
28.846.0000.0026	3.1.90.91	01.91.011000	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por superávit financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária no valor total de R\$ 106.900,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 09731 0824400132337 FR 01 C. Aplicação 11000 335043 R\$ 106.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N° 20.943, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Canca o contingenciamento de dotação orçamentária no valor total de R\$ 52.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 09731 0824400132351 FR 01 C. Aplicação 11000 339048 R\$ 52.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 279/2025
Registro de Preços para Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Corretiva das Centrais de Recreação Infantil

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 1.425/2025, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas **ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Publique-se.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025 Processo nº 163.579/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e na Lei Municipal nº 7.045/11, bem como no Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Municipal nº 17.093/17, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº03/2025, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletado seletivamente no Município de Piracicaba.

Data limite para envio das propostas até 22/01/2026

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Piracicaba, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 333/2025

OBJETO: Aquisição e Instalação de Redes de Proteção.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 19 de dezembro de 2025.

Larissa Palomo Monferrini - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO N° 336/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para necessidades alimentares especiais (biscoito de polvilho sem leite e ovos, ervilha verde partida seca, fórmula ele-mentar à base de aminoácidos livres).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/01/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 19 de dezembro de 2025.

Leonardo Vicentim Bancalion - Chefe de Setor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Eletrônico nº 183.990/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.

Contratada: CH – CREATIVE HUB SERVICES LTDA – CNPJ nº 59.810.492/0001-23.

Objeto: Contratação de duas apresentações do Espetáculo Musical Casa de Noel.

Valor total: R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Prazo Contratual: Até a data do evento (21 e 23 de dezembro de 2025).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.420/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROcedo e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLA BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

ERRATA DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO 10 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICA a **ERRATA DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO 10** referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas até o mês de novembro de 2025.

Onde se lê:

Música – Tributo/Cover – Grupo 3 ou mais						
2025/075132	1º	SHOW COVER DE CAPITAL INICIAL (BANDA CAPITAL INTERIOR)	340.319.998-36 – VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	55	
2025/075107	2º	GARAGE BOMB – TRIBUTO CHARLIE BROWN JR., CPM 22 E RAIMUNDOS	080.304.427-50 – MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	50	
2025/163203	3º	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35	

Leia-se:

Música – Tributo/Cover – Grupo 3 ou mais						
2025/173832	1º	CAT BACK - O MELHOR DOS ANOS 1960	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70	
2025/075132	2º	SHOW COVER DE CAPITAL INICIAL (BANDA CAPITAL INTERIOR)	340.319.998-36 – VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	55	
2025/075107	3º	GARAGE BOMB – TRIBUTO CHARLIE BROWN JR., CPM 22 E RAIMUNDOS	080.304.427-50 – MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	50	
2025/163203	4º	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35	

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Bruna Graziela do Carmo Togni

Esdras Casarini Moreno

Marcia Regina da Silva

Maria Ivete Araújo Marcolino

Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa eletrônica de licitação, conforme segue:

Processo: 164.208/2025

Objeto: Aquisição de Gobos e locação de máquinas de simulação de gelo seco

CNPJ: EXODUS SOM COMERCIO E SERVICOS LTDA/ 54.015.060/0001-07

Valor: R\$ 7200,00

Processo: 164.208/2025

Objeto: Aquisição de Gobos e locação de máquinas de simulação de gelo seco

CNPJ: FREDERICO ALBERTO ELIAS /18.941.140/0001-20

Valor: R\$ 7300,00

Processo: 164.297/2025

Objeto: Aquisição de fogos com soltura para realização de show pirotécnico no Reveillon

CNPJ: ROBERTA PEREIRA DE JESUS /15.633.123/0001-37

Valor: R\$ 58.640,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2025

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo

Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa eletrônica de licitação e credenciamento de artistas realizadas do período de 15 de dezembro a 21 de dezembro de 2025, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
166.730/2025	Apresentação musical de Patricia Ribeiro – Vozes Natalinas, no dia 19 de dezembro de 2025 no horário das 11h30 às 13h30, para o Encontro Natalino no Saguão do Centro Cívico.	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820 / 25.414.767/0001-98	R\$ 3.600,00
181.799/2025	Apresentações artísticas do Palhaço Sossego, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025, para o evento de Natal Encantado no Parque Engenho Central, e para evento de Ação Social no Centro Social Maria Elisabete de Almeida Silva.	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA / 29.892.695/0001-45	R\$ 1.650,00
182.301/2025	Apresentações artísticas da personagem Capivara Piracicabana Mona, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2025, para o evento de Natal Encantado no Parque Engenho Central.	ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA / 48.915.186/0001-35	R\$ 4.250,00
182.391/2025	Apresentação musical de VINTAGE VOX – FESTA DE ARROMBA, no dia 19 de dezembro de 2025 no horário 19h00 às 20h00, para evento Natal Encantado no Engenho Central.	JOSE DONIZETE DE GODOY 98529897820 / 14.271.599/0001-02	R\$ 5.100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

182.419/2025	Apresentação musical de GMP BRASS BAND, no dia 21 de dezembro de 2025 no horário 19h00 às 20h00, para evento Natal Encantado no Engenho Central.	EVANDRO DA SILVA SANTOS 39457918800 /19.013.266/0001-05	R\$ 4.250,00
183.905/2025	Apresentação musical de Patricia Ribeiro e banda, no dia 21 de dezembro de 2025 no horário das 20h30 às 22h00, para o evento Natal Encantado no Parque Engenho Central.	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820 / 25.414.767/0001-98	R\$ 5.100,00
184.813/2025	Apresentação de contação de histórias com Marcela Montrazi, no dia 20 de dezembro de 2025 no horário das 10h30 às 12h30, na Biblioteca Municipal Ricardo Ferraz de Arruda Pinto.	57.775.939 MARCELA MONTRAZI / 57.775.939/0001-45	R\$ 800,00
184.880/2025	Apresentação musical de Carlos e Malu, no dia 19 de dezembro de 2025 no horário das 14h30 às 16h30, para evento no Centro de Treinamento Mendes Thame.	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894 / 44.339.938/0001-06	R\$ 1.400,00
185.928/2025	Apresentações de dança dos bailarinos Alan Marques e Juliana Tarumoto, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025 no horário das 20h00 às 22h00, para realização do espetáculo “O Lago dos Cisnes” no Teatro Municipal Dr. Losso Neto.	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO / 37.248.866/0001-26	R\$ 3.200,00
185.930/2025	Apresentação de dança do bailarino João Victor de Lima Santos, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025 no horário das 20h00 às 22h00, para realização do espetáculo “O Lago dos Cisnes” no Teatro Municipal Dr. Losso Neto.	63.122.599 JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS / 63.122.599/0001-56	R\$ 1.600,00
185.945/2025	Apresentações de dança dos bailarinos	63.124.321 GABRIELA	R\$ 4.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

	<p>Gustavo Henrique Ribeiro Cunha, Bruno Rodrigues de Oliveira e Gabriela Veronezzi, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2025 no horário das 20h00 às 22h00, para realização do espetáculo “O Lago dos Cisnes” no Teatro Municipal Dr. Losso Neto.</p>	<p>VERONEZZI BARBOSA / 63.124.321/0001-18</p>	
--	--	---	--

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

Página: 43

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, e a entidade,

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 56.085.309/0001-86 com endereço na Av. Rui Barbosa nº 440 Andar 1 Sala 3, no bairro Vila Rezende, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 13.754.836-9 e no CPF nº 095.953.738-42 daqui por diante denominada simplesmente **OUTORGADA**, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Pela **OUTORGANTE**, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Henrique Rochelle nº 179 correspondente ao Centro Comunitário na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a **OUTORGADA** autorizada a ocupá-lo em nome da **OUTORGANTE**, para o fim específico de integração social, cultural, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia **22/01/2028**, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a **OUTORGADA**, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a **OUTORGADA** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a **OUTORGADA** se obriga ainda a:

Página: 44

- utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;
- efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;
- manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;
- demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;
- implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;
- proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;
- cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

- que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;
- que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de

Página: 45

atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

- em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;
- informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela **OUTORGADA**, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente
Associação Esportiva Futebol Piracicaba



Assinaturas do documento

"Termo de Uso.docx"



Código para verificação: **DHJCEWDN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL PIRACICABA** (CNPJ: 56.***.309/0001-**) em 11/11/2025 às 15:42:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/08/2025 - 10:06:37 e válido até 08/08/2028 - 10:06:37.
(Assinatura do Sistema)
-  **PAULO ROGÉRIO NARDINO** (CPF: ***.877.888-**) em 11/11/2025 às 08:23:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:03:24 e válido até 16/07/2028 - 14:03:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/142903**
e o código **DHJCEWDN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **DROGARIA DUARTE LTDA.**, Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira/S.P., CNPJ 26.918.586/0001-61, multa de 1% por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 18 de Dezembro de 2025.

ATAS EDUCAÇÃO – DOM de 22/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025

PROCESSO Nº 124.567/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	05	10	Unid.	Furadeira/parafusadeira sem fio, profissional.	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
TOTAL DA ATA:						R\$ 2.890,00

Item: 16 – 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2025

Aquisição de Máquina Desentupidora Hidrojato.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LIONJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 18.400,00

JULIANA VICENTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025

PROCESSO Nº 124.567/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	03	05	Unid.	Soprador térmico elétrico profissional, tensão 110 V.	R\$ 163,00	R\$ 815,00
11	01	02	Unid.	Transformador de voltagem bivolt	R\$ 99,70	R\$ 199,40
13	02	03	Unid.	Serra mármore elétrica, profissional, tensão 127 V.	R\$ 288,70	R\$ 866,10
15	05	10	Conj.	Conjunto pontas (bits) e soquetes de aço temperado	R\$ 142,44	R\$ 1.424,40
TOTAL DA ATA:						R\$ 3.304,90

Itens 10, 11, 13 e 15 – PABLO SONSINO SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2025

PROCESSO Nº 2025/133.996

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TELAS, CABOS DE AÇO E FERRAGENS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	30	Rolo	Tela hexagonal, fio22 (0,71mm), malha 2,5cm, rolo 50m, largura 1m	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
02	15	30	Rolo	Tela hexagonal, fio22 (0,71mm), malha 2,5cm, rolo 50m, largura 1,20m	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
03	35	50	Caixa	Parafuso auto brocante telha 5,5(12) x 1 1/2, com anel de vedação. Cx / 100 unid	R\$32,45	R\$ 1.622,50
06	02	03	Rolo	Cabo de aço galvanizado, com alma de fibra, diâmetro aprox. 1,6mm (1/16"), rolo 100m	R\$ 100,00	R\$300,00
07	02	03	Rolo	Cabo de aço galvanizado, com alma de fibra, diâmetro aprox. 3,22mm (1/8"), rolo 100m	R\$ 164,50	R\$493,50
TOTAL DA ATA:						R\$23.566,00

Item: 01, 02, 03, 06 e 07 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Divisão de Dívida Ativa

18/12/2025, 08:45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 111 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam à Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 44975/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 16/12/2025: Notificação de Lançamento Nºs: 90936, 90937, 90938 e Autos de Infração Nºs: 83483, 90759, 90760, 90761, 90762, 90763, 90764, 90765.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE:

COLEGIO VIVO PAULISTA LTDA
RUA/AVN AVENIDA DO CAFÉ, 310 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP
CEP 13401-090 -CNPJ 23.693.676/0001-03 - CPD 637604 - OS 1225/2025





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL

DATA	VALOR RECEBIDO
15/12/2025	R\$ 16.768,48

IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2025	R\$ 249.492,11

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
18/12/2025	R\$ 16.746,31

FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

DATA	VALOR RECEBIDO
19/12/2025	R\$ 3.549.714,01

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
19/12/2025	R\$ 54.089,37

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2025	R\$ 3.044.764,54
19/12/2025	R\$ 958.381,95

FTI - FOMENTO MATR. TEMPO INTEGRAL

DATA	VALOR RECEBIDO
17/12/2025	R\$ 245.211,74

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2025	R\$ 28.500,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRI.

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2025	R\$ 1.508.004,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIM.

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2025	R\$ 36.056,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
16/12/2025	R\$	217.585,05

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
16/12/2025	R\$	362.481,69

RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIAS DE SAÚDE		
DATA	VALOR RECEBIDO	
16/12/2025	R\$	292.798,50

INCENTIVO FINANCEIRO ÁS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/12/2025	R\$	80.573,95

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
18/12/2025	R\$	58.687,75

Gerência de Arrecadação

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DET N° 31/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO N°
GILBERTO FERNANDO STENICO DE PAULA	161762/2024
ORINOX COMÉRCIO DE METAIS LTDA	185172/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social
Processo Eletrônico nº 91.555/2025

Interessado: Anderson Molendorf e outros

Objeto: Quadra I – Lote 02 – Matrícula nº 129.121

Valor: R\$ 5.608,63

Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses

Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025

Data: 13/11/2025

Processo Eletrônico nº 116.216/2025

Interessado: Maria Aparecida Alves de Jesus

Objeto: Quadra H – Lote 07 – Matrícula nº 133.560

Valor: R\$ 6.386,82

Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses

Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025

Data: 13/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social
Processo Eletrônico nº 173.628/2025

Interessado: Joelma de Jesus Bastos

Objeto: Quadra A – Lote 60 – Matrícula nº 133.329

Valor: R\$ 5.300,65

Forma de Pagamento: A Vista

Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025

Data: 13/11/2025

PROCURADORIA GERAL

Publicação no DOM de 22/12/2025

Aditivo ao Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA – CNPJ nº 08.413.893/0001-09 (ASOCIAL)

Proc. Digital nº 2024/37.436.

Emenda Parlamentar nº 202441710010.

Programação nº 353870920240002.

Base Legal: Artigos 29 e 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14; Artigo 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 17.093/17; e Parecer Jurídico nº 826/2025.

Objeto: Casa de passagem – Planejamento Residencial.

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/08/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA

Aditivo nº 2024/37.436 - 1.

Prazo: Até 17/09/2026.

Data: 19/12/2025.

Aditamento ao Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (ASOCIAL)

Proc. Digital nº 2024/37.422

Emenda Parlamentar nº 202437300006

Programação nº 353870920240001

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14.

Objeto: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/06/2025.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Aditivo nº 2024/37.422 - 2.

Prazo: 30/08/2026.

Data: 19/12/2025.

Aditamento ao Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE – CNPJ nº 02.465.949/0001-92 (ASOCIAL)

Proc. Digital nº 2024/37.427.

Emenda Parlamentar nº 202437300006.

Programação nº 353870920240001.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14.

Objeto: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 19/05/2025.

DO ADITAMENTO – PRAZO

Aditivo nº 2024/37.427 - 2.

Prazo: 18/05/2026.

Data: 19/12/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2023.000.003.040

Código Ajuste nº 2023.000.001.583

Contrato nº 1994/2023.

Proc. Digital: nº 527.118/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 570/2023.

Objeto: Prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica.

Valor Total Estimado: R\$ 1.949.670,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 26/12/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 1.994/2023 - 3.

Valor Total Estimado Atualizado: R\$ 9.732.572,16 (Nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)

Contrato nº 0735/2025.

Proc. Digital nº 2024/112.017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 536/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos para animais (cães e gatos).

Valor: R\$ 90.640,45 (Noventa mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 25/07/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.457

Aditivo nº 223/2025 - 1

Valor: R\$ 49.457,95 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS**LTDA. – CNPJ nº 06.878.489/0003-47 (AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)**

Código Licitação nº 2025.000.002.378

Código Ajuste nº 2025.000.000.229

Contrato nº 0250/2025.

Proc. Digital nº 2024/112.017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 536/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de alimentos para animais (cães e gatos).

Valor: R\$ 71.842,50 (Setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 19/03/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.458

Aditivo nº 250/2025 - 1

Valor: R\$ 71.842,50 (Setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2025.

Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (TURISMO)

Contrato nº 1293/2025.

Proc. Digital nº 2024/100.427

Licitação: Pregão Eletrônico nº 482/2024 – Ata de Registro de Preços nº 592/2024 (válida até 04/12/2025).

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização com prestação de serviços de montagem, desmontagem e operação.

Valor: R\$ 1.665,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 19/12/2025.

Contratada: MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. – CNPJ nº 15.171.493/0001-08 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1294/2025.

Proc. Digital nº 2024/64.209

Licitação: Pregão Eletrônico nº 375/2024 – Ata de Registro de Preços nº 42/2025 (válida até 04/03/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.

Valor: R\$ 259.980,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 19/12/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 175.481/2025

Objeto: Aquisição de vale-transporte municipal para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.

Contratada: Rápido Sumaré Ltda. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37.

Valor total: R\$ 3.193.339,80 (três milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 6.627/09; e Parecer Jurídico nº 1.397/2025.

No respectivo limite estimativo e dentro da competência de cada ordenador de despesas, PROCEDEMOS a continuidade da contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO

Secretário Municipal de Administração e Governo

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO

Francisco Cleiton Cardoso Duarte

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador-Geral do Município

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS

Corregedor Geral do Município

KARLA LOVATO PELIZZARO

Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN

Secretária Municipal de Educação

JOSE EDVALDO BRITO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Família

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME

Secretário Municipal de Cultura

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA

Secretária Municipal de Turismo

ALVARO LUIS SAVIANI

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUACIANO RODOVALDO CELÊNCIO

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MAURÍCIO PERISSINOTTO

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES

Comandante da Guarda Civil Municipal

THAÍS FORNÍCOLA NEVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda

PAULO NARDINO

Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025

Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1860,00
02		R\$ 2600,00
03	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	R\$ 318,50
04	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 121,00
05	FRACASSADO	-
06	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 24,00
07		R\$ 240,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA SAÚDE - DOM de 22/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 75.713/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEL).

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
1	4000 amp	MORFINA 10MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,9623	R\$ 7.849,2000
2	30000 amp	TRAMADOL 50MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml	R\$ 1,1675	R\$ 35.025,0000
3	3000 amp	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 3,0269	R\$ 9.080,7000
4	200 amp	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml	R\$ 2,5050	R\$ 501,0000
5	4000 comp	CODEINA 30MG (Fosfato) + PARACETAMOL 500MG, comprimido	R\$ 0,4175	R\$ 1.670,0000
6	37000 fras	PARACETAMOL 200MG/ML, solução oral gotas, frasco com 15ml	R\$ 1,5030	R\$ 55.611,0000
7	2100000 comp	PARACETAMOL 500MG, comprimido	R\$ 0,0568	R\$ 119.280,0000
8	250000 amp	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,5845	R\$ 146.125,0000
9	282000 fras	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, solução oral, frasco com 10ml	R\$ 1,1690	R\$ 329.658,0000
TOTAL LOTE 01				R\$ 704.799,9000

LOTE 02				
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
10	600 amp	ETOMIDATO 2MG/ML, ampola de 10ml	R\$ 13,8000	R\$ 8.280,0000

11	16000 amp	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml	R\$ 1,3500	R\$ 21.600,0000
12	150 fras	OXIBUPROCAÍNA 0,4% (Cloridrato), solução oftálmica estéril, frasco com 10ml	R\$ 21,7000	R\$ 3.255,0000
13	2500 bis	LIDOCAINA GEL 2%, bisnaga com 30g	R\$ 6,8000	R\$ 17.000,0000
14	100 fras	LIDOCAINA SPRAY 10% (100 MG/ML), frasco com 50ml.	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,0000
15	300 fras/amp	SUXAMETÔNIO 100MG (Cloreto), pó para solução injetável	R\$ 25,7000	R\$ 7.710,0000
16	1300 fras/amp	ROCURONIO 10MG/ML, ampola de 5ml	R\$ 12,5000	R\$ 16.250,0000
TOTAL LOTE 02				R\$ 78.995,0000

LOTE 04				
ITE M	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE- MATADO	VALOR ARREMA- TADO
26	10000 comp	CLOPIDOGREL 75MG, comprimido revestido	R\$ 0,4800	R\$ 4.800,0000
27	3500000 comp	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, comprimido	R\$ 0,0420	R\$ 147.000,0000
28	1500 amp	HEPARINA 5.000U/I, uso subcutâneo, ampola com 0,25ml	R\$ 5,8000	R\$ 8.700,0000
29	75000 comp	VARFARINA SÓDICA 5MG, comprimido	R\$ 0,2800	R\$ 21.000,0000
30	6000 seringa	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100mg/ml. Apresentação seringas pré- preenchidas para aplicação sub-cutânea de 0,4ml	R\$ 17,0000	R\$ 102.000,0000
31	1500 amp	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML, solução injetável intramuscular, ampola com 1ml	R\$ 2,0000	R\$ 3.000,0000
TOTAL LOTE 04				R\$ 286.500,0000

LOTE 07				
ITE M	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE- MATADO	VALOR ARRE- MATADO
72	2500000 caps	FLUOXETINA 20MG, cápsula gelatinosa dura	R\$ 0,0619	R\$ 154.750,0000
73	4000000 comp	SERTRALINA 50MG, (cloridrato) comprimido revestido	R\$ 0,1244	R\$ 497.600,0000
74	1800000 comp	AMITRIPTILINA 25MG, (cloridrato) comprimido revestido	R\$ 0,0387	R\$ 69.660,0000
75	400000 comp	CLOMIPRAMINA 25MG, comprimido	R\$ 1,0312	R\$ 412.480,0000
76	225000 comp	IMIPRAMINA 25MG, (cloridrato) comprimido revestido	R\$ 0,3738	R\$ 84.105,0000

77	600000 comp	CARBONATO DE LITIO 300MG, comprimido	R\$ 0,2234	R\$ 134.040,0000
		TOTAL LOTE 07		R\$ 1.352.635,0000

LOTE 08				
ITE M	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE- MATADO	VALOR ARRE- MATADO
78	3000 amp	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML), solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 2,2783	R\$ 6.834,9000
79	950000 caps	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, cápsula	R\$ 0,4367	R\$ 414.865,0000
80	400000 comp	FENITOINA SÓDICA 100MG, comprimido	R\$ 0,1709	R\$ 68.360,0000
81	3000 fras	CARBAMAZEPINA 2%, suspensão oral, frasco com 100ml	R\$ 7,5944	R\$ 22.783,2000
82	1700000 comp	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido	R\$ 0,2088	R\$ 354.960,0000
83	375 amp	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 2,4600	R\$ 922,5000
84	500000 comp	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG, comprimido	R\$ 0,1899	R\$ 94.950,0000
85	1500 fras	FENOBARBITAL SÓDICO 4%, solução oral, frasco com 20 ml.	R\$ 5,5059	R\$ 8.258,8500
86	480000 comp	ESCOPOLAMINA (butilbrometo)10MG, comprimido	R\$ 0,4936	R\$ 236.928,0000
87	60000 amp	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (Butilbrometo), solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 1,3100	R\$ 78.600,0000
88	400000 comp	BIPERIDENO 2MG, comprimido	R\$ 0,2563	R\$ 102.520,0000
89	450 amp	BIPERIDENO 5MG/ML (Lactato), solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 2,4580	R\$ 1.106,1000
90	415000 comp	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido	R\$ 1,8511	R\$ 768.206,5000
91	26000 comp	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, comprimido	R\$ 0,8259	R\$ 21.473,4000
92	500000 comp	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, comprimido birranhurado convencional	R\$ 1,0442	R\$ 522.100,0000
93	115000 caps	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, cápsula de liberação prolongada HBS	R\$ 1,8311	R\$ 210.576,5000
		TOTAL LOTE 08		R\$ 2.913.444,9500

LOTE 10				
ITE M	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE- MATADO	VALOR ARRE- MATADO

107	7000 fras	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA (cloridrato) 5MG/ML, frasco com 20ml	R\$ 6,7000	R\$ 46.900,0000
108	600000 comp	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (cloridrato) 10MG, comprimido	R\$ 0,6300	R\$ 378.000,0000
109	70000 amp	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML (cloridrato) + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE100MG/ML, solução injetável intravenosa, ampola com 10ml	R\$ 8,5500	R\$ 598.500,0000
110	300000 comp	LORATADINA 10MG, comprimido	R\$ 0,0940	R\$ 28.200,0000
111	10000 fras	LORATADINA 1MG/ML, solução oral, frasco de 100ml, acompanhado de copo-medida.	R\$ 4,0000	R\$ 40.000,0000
112	310000 comp	PROMETAZINA 25MG (cloridrato), comprimido revestido.	R\$ 0,1500	R\$ 46.500,0000
113	10000 amp	PROMETAZINA 25MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 3,4000	R\$ 34.000,0000
114	10000 amp	ONDANSETRONA 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml	R\$ 1,3700	R\$ 13.700,0000
115	200 fras/amp	ESCETAMINA 50MG/ML (Cloridrato), solução injetável, frasco com 10ml.	R\$ 86,4000	R\$ 17.280,0000
TOTAL LOTE 10				R\$ 1.203.080,0000

LOTE 12				
ITE M	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE- MATADO	VALOR ARRE- MATADO
128	8000 amp	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 8,0000	R\$ 64.000,0000
129	150000 comp	HALOPERIDOL 1MG, comprimido	R\$ 0,1650	R\$ 24.750,0000
130	1500 fras	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml	R\$ 5,9500	R\$ 8.925,0000
131	350000 comp	HALOPERIDOL 5MG, comprimido	R\$ 0,1700	R\$ 59.500,0000
132	2500 amp	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 3,3000	R\$ 8.250,0000
133	300000 comp	CLORPROMAZINA 100MG, comprimido revestido	R\$ 0,5400	R\$ 162.000,0000
134	270000 comp	CLORPROMAZINA 25MG, comprimido revestido	R\$ 0,3100	R\$ 83.700,0000
135	210000 comp	LEVOMEPPROMAZINA 100MG, comprimido revestido	R\$ 0,6500	R\$ 136.500,0000
136	3000 fras	LEVOMEPPROMAZINA 4%, solução oral, frasco com 20ml	R\$ 11,9000	R\$ 35.700,0000
137	800 amp	CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml	R\$ 3,1500	R\$ 2.520,0000
TOTAL LOTE 12				R\$ 585.845,0000

LOTE 18				
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
182	800000 comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, comprimido	R\$ 0,1196	R\$ 95.680,0000
183	1000000 comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, comprimido	R\$ 0,0979	R\$ 97.900,0000
184	1200000 comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, comprimido	R\$ 0,1255	R\$ 150.600,0000
185	1200000 comp	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, comprimido	R\$ 0,1800	R\$ 216.000,0000
TOTAL LOTE 18				R\$ 560.180,0000

LOTE 20				
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
193	180000 comp	CARBONATO DE CALCIO 1250 mg, com 500MG de cálcio elementar, comprimidos	R\$ 0,0650	R\$ 11.700,0000
194	1200000 comp	SULFATO FERROSO 40mg de ferro elementar, comprimido revestido	R\$ 0,0480	R\$ 57.600,0000
195	10000 fras	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), solução oral, frasco com 30ml	R\$ 1,4800	R\$ 14.800,0000
196	150000 comp	CLORETO DE POTASSIO 600MG, comprimido	R\$ 0,7200	R\$ 108.000,0000
197	2000 amp	MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) (Sulfato), solução injetável , ampola com 10ml	R\$ 1,4500	R\$ 2.900,0000
198	10000 fras	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D), frascocom 10ml. Uso a partir de recém-nascidos	R\$ 5,9000	R\$ 59.000,0000
199	2700000 comp	VITAMINAS DO COMPLEXO B, composto de Vitamina B1 (Tiamina), Vitamina B2 ou G (Riboflavina), Vitamina B6 (Piridoxina), Vitamina B3 ou PP (Nicotinamida), Vitamina B5 (Pantotenato de cálcio) e Vitamina B12 (Cianocobalamina)	R\$ 0,0450	R\$ 121.500,0000
200	40000 amp	VITAMINAS DO COMPLEXO B, solução injetável composta de Tiamina (Vitamina B1) 4mg/ml, Riboflavina (Vitamina B2) 1mg/ml, Piridoxina (Vitamina B6) 2mg/ml, Nicotinamida (Vitamina PP) 20mg/g e D-Pantenol (Pro-vitamina B5) 3mg/ml, ampola com 2ml	R\$ 1,0600	R\$ 42.400,0000
201	900000 comp	ACIDO FOLICO 5MG, comprimido	R\$ 0,0420	R\$ 37.800,0000

202	20000 amp	TIAMINA 100MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 7,2000	R\$ 144.000,0000
203	15000 amp	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml	R\$ 0,8800	R\$ 13.200,0000
TOTAL LOTE 20				R\$ 612.900,0000

Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 10, 12, 18, e 20 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 75.713/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEL).

LOTE 06				
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO
43	2.500 amp	AMICACINA 250MG/ML (Sulfato), solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 7,5000	R\$ 18.750,0000
44	10.000 amp	GENTAMICINA 40MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 3,0000	R\$ 30.000,0000
45	1.200 fras/amp	MEROPENEM 500mg, pó para solução injetável	R\$ 26,0000	R\$ 31.200,0000
46	1.200 fras/amp	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, pó para solução injetável	R\$ 10,0000	R\$ 12.000,0000
47	3.000 fras/amp	CEFEPIMA 1G, (cloridrato) pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 19,0000	R\$ 57.000,0000
48	35.000 fras/amp	CEFTRIAXONA 1G (Sódica), pó para solução injetável que permita administração intravenosa e intramuscular.	R\$ 12,5000	R\$ 437.500,0000
49	600.000 comp	CEFALEXINA 500MG, comprimido.	R\$ 1,0500	R\$ 630.000,0000
50	20.000 fras	CEFALEXINA 50MG/ML, em pó para suspensão oral, frasco com 60ml	R\$ 12,0000	R\$ 240.000,0000
51	300.000 comp	CIPROFLOXACINO 500MG (cloridrato), comprimido revestido	R\$ 0,8000	R\$ 240.000,0000
52	2000 bolsa	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100ml.	R\$ 17,0000	R\$ 34.000,0000

53	70.000 caps	CLINDAMICINA 300MG, cápsula.	R\$ 2,1000	R\$ 147.000,0000
54	25.000 fras	AZITROMICINA 40MG/ML, pó para suspensão oral, com ou sem diluente, frasco com 15ml após reconstituição	R\$ 13,5000	R\$ 337.500,0000
55	130.000 comp	AZITROMICINA 500MG, comprimido	R\$ 2,0600	R\$ 267.800,0000
56	10.000 comp	ESPIRAMICINA 1,5MUI, comprimido revestido	R\$ 10,9900	R\$ 109.900,0000
57	3.500 fras/amp	CLARITROMICINA 500MG, pó liofilizado para solução injetável intravenosa	R\$ 130,0000	R\$ 455.000,0000
58	300.000 comp	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG, comprimido revestido	R\$ 4,1000	R\$ 1.230.000,0000
59	10.000 fras	AMOXICILINA 80MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 11,4MG/ML, pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 70ml. Acompanhado de dosador	R\$ 36,0000	R\$ 360.000,0000
60	10.000 fras/amp	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, pó para solução injetável intravenosa	R\$ 32,0000	R\$ 320.000,0000
61	45.000 fras/amp	PENICILINA G. BENZATINA (BENZILPENICILINA) 1.200.000 UI, frasco-ampola para administração intramuscular	R\$ 12,5000	R\$ 562.500,0000
62	25.000 fras/amp	OXACILINA SODICA 500MG, pó para solução injetável	R\$ 9,0000	R\$ 225.000,0000
63	15.000 fras	AMOXICILINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 150ml	R\$ 11,5000	R\$ 172.500,0000
64	450.000 caps	AMOXICILINA 500MG, cápsula.	R\$ 0,4930	R\$ 221.850,0000
65	10.000 fras/amp	PENICILINA G. POTASSICA 100.000 UI + PENICILINA G. PROCAINA 300.000 UI (BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA), frasco-ampola.	R\$ 11,9900	R\$ 119.900,0000
66	2.500 fras/amp	AMPICILINA SÓDICA 1G, pó para solução injetável.	R\$ 9,9600	R\$ 24.900,0000
67	160.000 comp	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, comprimido	R\$ 0,3900	R\$ 62.400,0000
68	2.500 fras	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8 MG/ML, suspensão oral, frasco com 100ml.	R\$ 12,0000	R\$ 30.000,0000
69	65.000 comp	DOXICICLINA 100MG, comprimido solúvel	R\$ 1,6000	R\$ 104.000,0000
70	50.000 comp	DOXICICLINA 100MG, comprimido revestido	R\$ 1,3100	R\$ 65.500,0000
71	150.000 caps	DOXICICLINA 100MG, comprimido revestido	R\$ 0,4000	R\$ 60.000,0000
TOTAL LOTE 06				R\$ 6.606.200,0000

Lote 06 - CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 75.713/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEL).

LOTE 09				
IDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO	
caps	FLUCONAZOL 150MG, cápsula	R\$ 0,4500	R\$ 15.750,0000	
0 bis	MICONAZOL 20MG/G (nitrato), creme vaginal, bisnaga com 80g, acompanhado de aplicador	R\$ 9,0000	R\$ 162.000,0000	
comp	CETOCONAZOL 200MG, comprimido	R\$ 0,2500	R\$ 375,0000	
caps	ITRACONAZOL 100MG, cápsula	R\$ 0,9000	R\$ 7.200,0000	
fras	NISTATINA 100.000UI/ml, suspensão oral, frasco com 50ml	R\$ 5,5000	R\$ 27.500,0000	
1 fras	ALBENDAZOL 40MG/ML, (suspenção oral) frasco com 10ml	R\$ 1,1500	R\$ 28.750,0000	
comp	IVERMECTINA 6MG, comprimido	R\$ 0,2500	R\$ 5.000,0000	
comp	ACICLOVIR 200MG, comprimido	R\$ 0,1700	R\$ 25.500,0000	
bis	ACICLOVIR 5%, creme dermatológico, bisnaga com 10g	R\$ 2,7000	R\$ 270,0000	
1 bis	METRONIDAZOL 100MG/G, geleia vaginal, bisnaga com 50g, acompanhado de aplicador.	R\$ 5,2000	R\$ 26.000,0000	
comp	METRONIDAZOL 250MG, comprimido revestido	R\$ 0,2400	R\$ 36.000,0000	
0	METRONIDAZOL 4% (40MG/ML), suspensão oral, mínimo de 80ml	R\$ 5,7600	R\$ 2.880,0000	
1 bolsa	METRONIDAZOL 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100 ml	R\$ 8,4700	R\$ 25.410,0000	
TOTAL LOTE 09				R\$ 362.635,0000

Lote 09 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 75.713/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEL).

LOTE 13				
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE- MA- TADO	VALOR ARRE- MA- TADO
138	2.000.000 comp	ATENOLOL 50MG, comprimido	R\$ 0,0400	R\$ 80.000,0000
139	2.000.000 comp	ATENOLOL 25MG, comprimido	R\$ 0,0300	R\$ 60.000,0000
140	500 amp	METOPROLOL 1MG/ML, tartarato de: solução injetável, ampola con- tendo 5ml	R\$ 4,0000	R\$ 2.000,0000
141	750.000 comp	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido	R\$ 0,0700	R\$ 52.500,0000
142	450.000 comp	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido	R\$ 0,0900	R\$ 40.500,0000
143	1.200.000	PROPRANOLOL 40MG (cloridrato), comprimido.	R\$ 0,0240	R\$ 28.800,0000
144	250 amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 20 ml.	R\$ 2,9800	R\$ 745,0000
145	75.000 comp	DIGOXINA 0,25 MG, comprimido sulcado	R\$ 0,0450	R\$ 3.375,0000
146	210.000 comp	DOXAZOSINA 2MG (mesilato), comprimido	R\$ 0,1380	R\$ 28.980,0000
147	4.000.000 comp	ANLODIPINO 5 MG, (besilato) comprimido	R\$ 0,0850	R\$ 340.000,0000
148	85.000 comp	VERAPAMIL 80 MG, (cloridrato) comprimido revestido	R\$ 0,0600	R\$ 5.100,0000
149	11.000.000 comp	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, comprimido revestido	R\$ 0,0380	R\$ 418.000,0000
TOTAL LOTE 13				R\$ 1.060.000,0000

LOTE 17

ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE-MATADO	VALOR ARRE-MA-TADO
176	5.500.000 comp	METFORMINA 850MG (CLORIDRATO), comprimido	R\$ 0,1150	R\$ 632.500,0000
177	500.000 comp	GLIBENCLAMIDA 5 MG, comprimido	R\$ 0,0390	R\$ 19.500,0000
178	7.200.000 comp	GLICLAZIDA 30MG, comprimido de liberação prolongada	R\$ 0,0880	R\$ 633.600,0000
179	340.000 comp	SINVASTATINA 10MG, comprimido revestido	R\$ 0,0950	R\$ 32.300,0000
180	6.000.000 comp	SINVASTATINA 20MG, comprimido revestido	R\$ 0,0800	R\$ 480.000,0000
181	65.000 comp	ROSVASTATINA CALCICA 10MG, comprimido	R\$ 0,1860	R\$ 12.090,0000
TOTAL LOTE 17				R\$ 1.809.990,0000

LOTE 19

ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARRE-MATADO	VALOR ARRE-MA-TADO
186	70.000 comp	FINASTERIDA 5MG, comprimido revestido.	R\$ 0,3500	R\$ 24.500,0000
187	4.000.000 caps	OMEPRAZOL 20MG, cápsula	R\$ 0,0740	R\$ 296.000,0000
188	10.000 fras/amp	OMEPRAZOL 40MG, pó para solução injetável, frasco-ampola	R\$ 8,2950	R\$ 82.950,0000
189	1.500.000 comp	CAPTOPRIL 25 MG, comprimido sulcado	R\$ 0,0450	R\$ 67.500,0000
190	5.000.000 comp	ENALAPRIL 10MG (maleato), comprimido	R\$ 0,0780	R\$ 390.000,0000
191	1.200.000 comp	ALOPURINOL 100MG, comprimido	R\$ 0,0800	R\$ 96.000,0000
192	600.000 comp	METILDOPA 250MG, comprimido revestido	R\$ 0,3200	R\$ 192.000,0000

TOTAL LOTE 19	R\$ 1.148.950,0000
----------------------	---------------------------

Lotes 13, 17 e 19 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 170.077/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – CNPJ nº 62.577.929/0001-35.
 Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN-SP para o processamento de multas de trânsito.
 Valor total: R\$ 1.138.189,32 (um milhão cento e trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
 Prazo Contratual: 12 meses.
 Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.417/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROcedo e AUTORIZO a contratação direta fundamentada na dispensa de licitação.

ODAIR LUIZ DE MELO
 Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 173.520/2025

Secretaria Gestora: Guarda Civil Municipal.
 Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA – CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
 Objeto: Aquisição de spray de pimenta espuma max e baterias de reposição para a Guarda Civil de Piracicaba.
 Valor total: R\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).
 Prazo Contratual: Até a entrega definitiva do objeto.
 Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 1.383/2025.
 Na qualidade de ordenador de despesas da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROcedo e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
 Comandante da Guarda Civil Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - PROCESSO N.º 2025/013374

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO/PARTICIPATIVO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE EQUIPAMENTO, MÁQUINAS E DA FROTA DO SEMAE.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/01/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/01/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de dezembro de 2025.
 ALANA FERNANDES
 SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.º 058/01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000419/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/018216

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa SG EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Rua São João, s/nº, Centro, CEP 85.140-000, na cidade de Candói, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.413.922/0001-17, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 035/2025.

O pregão tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial (zeladoria).

A empresa foi a vencedora do certame, sendo convocada em 24/10/2025 para a apresentação dos documentos exigidos no Edital e celebração do contrato.

Na data de 27/10/2025, foi enviado um e-mail de cobrança das certidões vencidas, conforme cláusula 15.6.1 do edital, o que não foi atendido. Em 28/10/2025, um novo e-mail foi enviado, reiterando a urgência das certidões vencidas, sendo respondido em 29/10/2025 com a informação de que estavam providenciando e assim que possível enviariam.

A empresa enviou o frontispício da apólice de seguro garantia através de e-mail em 31/10/2025, sendo respondido na mesma data, de que tal documento estava incompleto e incorreto, informando ainda, as alterações que deveriam ser feitas e retornar o mais breve possível.

Em 03/11/2025 e 04/11/2025, foram enviados mais dois e-mails solicitando as certidões pendentes e em 06/11/2025, mais um e-mail solicitando a minuta da apólice de seguro garantia corrigida, porém, novamente não houve retorno.

Assim, apesar das várias tentativas de contato e cobrança através de e-mails, o prazo final de 10 (dez) dias úteis para a assinatura expirou sem que a empresa apresentasse as certidões atualizadas nem a minuta da apólice de seguro garantia corrigida, decaindo do direito à contratação conforme cláusula 15.2 do edital.

Desta forma, tendo em vista as infrações administrativas cometidas pela empresa e configurado a inexecução total conforme as cláusulas 16.1.6 e 16.3 "c" do edital c/c o artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades de multa conforme cláusulas 17.5 e 17.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 17.5.5 e 17.5.5.5 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação, para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 059/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
CONTRATO N.º 100023/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/019385

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, sediada na Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, n.º 366, Jardim Nova Terra, na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, CEP 13.179-062, telefone (19) 99872-3045, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.419.122/0001-06, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100023/2024.

O contrato tinha por objetivo a aquisição de ferramentas, sendo assinado no dia 22/03/2024 com prazo final para entrega dos materiais dia 08/05/2024, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias de prazo conforme a cláusula 3.1 do contrato.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

18/06/2024 (NF 0985) - Entrega de 22,10% do valor do contrato (atraso de 41 dias).

21/06/2024 (NF 1020) - Entrega de 43,88% do valor do contrato (atraso de 44 dias).

26/06/2024 (NF 1041) - Entrega de 3,12% do valor do contrato (atraso de 49 dias).

01/07/2024 (NF 1054) - Entrega de 20,79% do valor do contrato (atraso de 54 dias).

03/07/2024 (NF 1061) - Entrega de 8,42% do valor do contrato (atraso de 56 dias).

11/07/2024 (NF 1077) - Entrega de 1,69% do valor do contrato (atraso de 64 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodutivas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 060/01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2024
CONTRATO N.º 100118/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/019415

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa D C N UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua Sebastião Rampin, n.º 121 – Sala 1, Bairro Setsul, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.081-599, telefone (17) 3305-9889, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.511.644/0001-59 e Inscrição Estadual sob n.º 647.366.911.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100118/2024.

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de uniforme operacional, sendo assinado no dia 26/08/2024 com prazo final para entrega dos materiais dia 25/11/2024, totalizando 90 (noventa) dias de prazo conforme a cláusula 3.1 do contrato.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

25/11/2024 (NF 2601) - Entrega de 27,08% do valor do contrato.

15/01/2025 (NF 2618) - Entrega de 24,30% do valor do contrato (atraso de 51 dias).

19/02/2025 (NF 2620) - Entrega de 48,62% do valor do contrato (atraso de 86 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodutivas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 061/01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0261/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/019410

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA., sediada na Rodovia Marechal Rondon, SP 300, KM 134 – fundos, Bairro Canquera, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, CEP 01.854-085, telefones (11) 2969-4472 e 2914-2839, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.643.966/0001-55 e Inscrição Estadual sob n.º 554.135.308.111, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da autorização de fornecimento nº 0261/2025.

A autorização de fornecimento tinha por objetivo a aquisição de materiais de construção civil, sendo assinada no dia 06/02/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 23/03/2025, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias de prazo conforme cláusula 4.5 do Termo de Referência.

A empresa realizou a entrega dos materiais em uma única entrega (NF 9.894) no dia 01/04/2025, totalizando 9 dias de atraso.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 11.4.5 e 11.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodutivas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

TERMO ADITIVO N.º 62/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA N.º 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024 - PROCESSO N.º 19711/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: PÃO QUENTE PANIFICADOS LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano e a alteração da razão social da contratada, conforme razões constantes nos autos.
Valor do aditamento: R\$ 48.976,46 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 03/01/2027.
Fundamento Legal: art.84 da Lei n º14.133/2021 e art.16, da Instrução Normativa nº 20/2023.
Assinatura: 19/12/2025.

TERMO ADITIVO N.º 63/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA N.º 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024 - PROCESSO N.º 19711/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: J. R. MELOTO IMPÉRIO DA PIZZA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, conforme razões constantes nos autos.
Valor do aditamento: R\$183.948,18 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).
Vigência: 02/01/2027.
Fundamento Legal: art.84 da Lei n º14.133/2021 e art.16, da Instrução Normativa nº 20/2023.
Assinatura: 19/12/2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 063/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/013765
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 109/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19455

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Sergipe, n.º 3993, Anexo A, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15.803-160, telefones (17) 3525-1768 e (17) 99671-0880, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.649.395/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 260.312.915.118, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito da Dispensa Eletrônica 109/2025.

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para manutenção de retroescavadeiras da linha JCB e RANDON, tendo sido a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora da fase de lances, nos lotes 02 e 03. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações, no entanto, o fornecedor não apresentou os documentos solicitados. Mesmo tendo sido aberto o prazo por duas vezes, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 064/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/013765
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19454

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito da Dispensa Eletrônica 109/2025.

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para manutenção de retroescavadeiras da linha JCB e RANDON, tendo sido a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS vencedora da fase de lances, no lote 01, após a desclassificação da licitante FERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações, no entanto, o fornecedor não apresentou os documentos solicitados. Mesmo tendo sido solicitado e aberto o prazo por três vezes, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada e posteriormente a dispensa de licitação considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 065/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/014125
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19546

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito da Dispensa Eletrônica 111/2025.

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de emergência para contenção de pequenos e médios vazamentos de produtos químicos agressivos, tendo sido a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS vencedora da fase de lances, após a desclassificação da licitante 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações, no entanto, o fornecedor não apresentou os documentos solicitados. Mesmo tendo sido solicitado e aberto o prazo, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada e posteriormente a dispensa de licitação considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

**TERMO ADITIVO N.º 66/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA N.º 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2024 - PROCESSO N.º 018114/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano e o apostilamento do reajuste de preços no percentual de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.

Valor do aditamento: R\$ 179.120,37 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos)

Vigência: 03/01/2027.

Fundamento Legal: no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 16, da Instrução

Normativa nº 20/2023.

Assinatura: 16/12/2025.

**NOTIFICAÇÃO N.º 066/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/014125
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 111/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19545**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, sediada na Rua Guarino Fernandes dos Santos, n.º 342, Jardim Santa Bárbara, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.053-365, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.720.770/0001-29, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito da Dispensa Eletrônica 111/2025.

A dispensa eletrônica tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de emergência para contenção de pequenos e médios vazamentos de produtos químicos agressivos, tendo sido a empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES vencedora da fase de lances. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, os documentos para habilitação e demais declarações. No entanto, o fornecedor solicitou a desclassificação de sua proposta informando que após conferência interna, verificou que o kit ofertado não corresponde exatamente à quantidade e aos itens especificados no edital e não prosseguiu com a licitação mesmo sendo alertado de que estaria sujeito às penalidades prevista no edital. Assim, o licitante foi desclassificado e o próximo foi convocado e posteriormente a dispensa de licitação considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 12.5 e 12.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 12.5.5 e 12.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

CONTRATO N.º 100128/2025
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025 - PROCESSO N.º 015494/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MENDES & LOPES PEQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria estratégica especializada para o aprimoramento da governança em licitações e contratos no âmbito do Semae.

Prazo de vigência: 36 meses

Valor total: R\$ 845.200,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária 32312 - Diretoria Geral Administrativa Financeira. Código Orçamentário 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Assinatura: 15/12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/017975

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000068/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AQUÁRIOS E LAGOS EXISTENTES NO AQUÁRIO MUNICIPAL DE PIRACICABA E MUSEU DA ÁGUA - REGISTRO DE PREÇOS

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/017975, Pregão Eletrônico n.º 000068/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO	R\$ 46.506,61
2	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO	R\$ 22.225,42
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 68.732,03

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/017475
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000070/2025
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA ETA ANHUMAS.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 2025/017475, Pregão Eletrônico nº 000070/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	R\$ 61.950,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 61.950,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro 2025.

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.º 062/01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025/016528
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/19450

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1657/69, inscrito no CNPJ nº 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, sediada na Rua Doutor José Stilitano, nº 370, Parque Ouro Fino, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.055-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.600.991/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 798.922.478.117, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do pregão eletrônico nº 58/2025.

O pregão eletrônico tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para trabalho em altura, tendo sido a empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA vencedora da fase de lances, no lote 01. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances e a declaração de ciência e concordância com as condições do edital, no entanto, a licitante não apresentou a proposta comercial reajustada e não anexou a declaração solicitada. Mesmo tendo sido solicitado e aberto o prazo, a licitante não retornou o contato. Assim, a licitante foi desclassificada e a próxima foi convocada, conforme se verifica na ata de sessão pública.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 15.1.4 e 15.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 16.5 e 16.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 16.5.5 e 16.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025

PROCESSO N.º 2025/019185

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECOMANDO EM OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ETA-3 - CAPIM FINO (CÂMARA DE PRÉ-OXIDAÇÃO).

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 305/2025/PJ/TAC, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 à VECTOR SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 04.824.486/0001-33, no valor de R\$ 360.897,20 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2025/018049

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E HELIOGRÁFICOS

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 1.208,10
2	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 1.242,00
3	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 1.436,40
4	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 1.089,50
5	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 113,00
6	RD PAPEIAS & LTDA	R\$ 31.260,00
7	EMBACOM LTDA.	R\$ 15.740,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 52.089,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/0118164

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DOS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E MUSEU DA ÁGUA – REGISTRO DE PREÇO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA	R\$ 44.990,00
2	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA	R\$ 14.960,00
3	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA	R\$ 25.580,00
4	AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA	R\$ 9.980,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 95.510,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE



ASSOCIAÇÕES

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE	19/12/2025 07:03 Pág:0001	
CNPJ: 54.408.026/0001-00		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Valores expressos em Reais (R\$)		
ATIVO		
	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	2.526.114,44	2.086.417,33
DISPONÍVEL	2.402.411,96	1.870.062,81
BENS NUMERÁRIOS	5.089,17	5.475,06
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA- SEM RESTRIÇÃO	0,00	11.874,34
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - SEM RESTRIÇÃO	16.447,25	10.942,49
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA- COM RESTRIÇÃO	143.914,68	675.250,08
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - COM RESTRIÇÃO	2.236.960,86	1.166.520,84
OUTROS CRÉDITOS	123.702,48	149.635,94
TÍTULOS A RECEBER	0,17	30.000,00
A DIÁGNATAMENTOSA TERCEIROS	0,00	19.894,10
A DIÁGNATAMENTOSA FUNCIONARIOS	29.153,86	27.264,01
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	2.714,05
VALORES A RECEBER SUBVENÇÃO	16.267,76	0,00
EMPRÉSTIMOS ENTRE CONTAS	78.280,69	69.763,78
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	66.718,58
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	0,00	66.718,58
NÃO CIRCULANTE	1.111.218,20	1.111.218,20
INVESTIMENTOS	519.665,35	519.665,35
OUTROS INVESTIMENTOS	519.665,35	519.665,35
IMOBILIZADO	591.552,85	591.552,85
BENS EM OPERAÇÃO	670.989,30	670.989,30
IMOBILIZADO EM AVALIMENTO	9.863,16	9.863,16
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	(89.299,61)	(89.299,61)
TOTAL DO ATIVO	3.637.332,64	3.197.635,53

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE CNPJ: 54.408.026/0001-00		19/12/2025 07:03 Pág:0002
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)		
PASSIVO		
	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	2.513.005,17	1.762.069,34
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	13.434,00
EMPRÉSTIMOS	0,00	13.434,00
FORNECEDORES	165.276,20	78.013,50
FORNECEDORES NACIONAIS	165.276,20	78.013,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	639,43	13.031,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	8.221,92
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	639,43	4.809,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	131.826,20	441.543,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.219,48	319.209,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	121.606,72	122.333,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.215.263,34	1.216.047,30
EMPRÉSTIMOS ENTRE CONTAS	7.550,70	3.258,00
SUBVENÇÃO A REALIZAR	2.207.712,64	1.212.789,30
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.124.327,47	1.435.566,19
RESERVAS	1.435.566,19	753.739,29
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	963.605,68
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(358.162,36)	(281.778,78)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.923,64	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.637.332,64	3.197.635,53

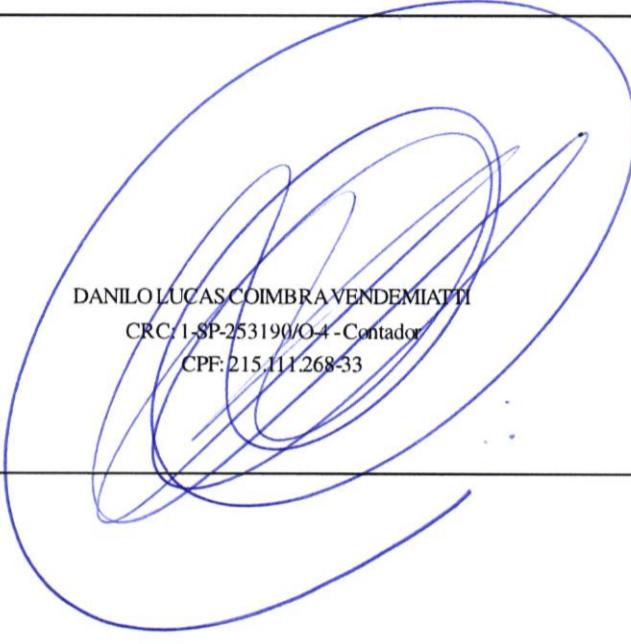
0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 07:03 Pág:0003

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ANTONIO JOSÉ VERDICCHIO
Presidente
CPF: 289.670.238-55



DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador
CPF: 215.111.268-33

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE CNPJ: 54.408.026/0001-00		19/12/2025 07:09 Pág:0001
DRE Valores expressos em Reais (R\$)		
	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.197.263,78	8.529.813,02
RECEITAS BRUTAS	10.197.263,78	8.529.813,02
PROJETO CANTE, DANCE E ENCANTE - COM RESTRIÇÃO	0,00	74.342,77
PROJETO CASA DE PASSAGEM - COM RESTRIÇÃO	0,00	1.089.034,09
PROJETO COM VIVÊNCIA - COM RESTRIÇÃO	524.839,49	360.381,18
PROJETO CRAM - COM RESTRIÇÃO	627.447,50	574.621,90
PROJETO CRIANÇA FELIZ - COM RESTRIÇÃO	1.464.378,29	0,00
PROJETO CRIANÇA FELIZ - COM RESTRIÇÃO	0,00	1.280.649,35
PROJETO EPSEMC - COM RESTRIÇÃO	1.484.280,71	1.448.456,17
PROJETO EQUIPE VOLANTE - COM RESTRIÇÃO	1.703.486,93	1.512.024,42
PROJETO ESTAÇÃO IDOSO SERV. DE CONV - COM RESTRIÇÃO	447.082,24	0,00
PROJETO META 1 - SERVIÇO DE CONV - COM RESTRIÇÃO	1.902.373,44	0,00
PROJETO META 2 - SERVIÇO DE CONV - COM RESTRIÇÃO	2.043.375,18	0,00
PROJETO SCFV - COM RESTRIÇÃO	0,00	2.190.303,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.161,64)	(11.2954,82)
DEVOLUÇÃO SUBVENÇÕES	(1.161,64)	(11.2954,82)
(-) PROJETO EQUIPE VOLANTE - COM RESTRIÇÃO	0,00	(11.2954,82)
(-) PROJETO EMENDA ROBERTO DE MORAES - COM RESTRIÇÃO	(1.161,64)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	10.196.102,14	8.416.858,20
(=) SUPERÁVIT BRUTO	10.196.102,14	8.416.858,20
(+-) DESPESAS OPERACIONAIS	(10.554.264,50)	(8.698.636,98)
ADM INSTRUTIVAS	(10.931.473,05)	(8.829.753,18)
DESPESAS ADM INSTRUTIVAS - MATRIZ - SEM RESTRIÇÃO	(729.566,36)	(257.119,05)
PROJETO CASA DE PASSAGEM - COM RESTRIÇÃO	0,00	(1.089.034,09)
PROJETO SCFV - COM RESTRIÇÃO	0,00	(2.190.303,14)
PROJETO EQUIPE VOLANTE 2023 - COM RESTRIÇÃO	0,00	(1.512.024,42)
PROJETO CRIANÇA FELIZ - SERV. DE CONV - COM RESTRIÇÃO	(1.464.378,29)	(1.280.649,35)
PROJETO COM VIVÊNCIA - COM RESTRIÇÃO	(524.839,49)	(360.381,18)
PROJETO SCFV (CCI) - COM RESTRIÇÃO	(4.642,91)	0,00
PROJETO EPSEMC - COM RESTRIÇÃO	(1.484.280,71)	(1.448.456,17)
PROJETO CRAM - COM RESTRIÇÃO	(627.447,50)	(574.621,90)
PROJETO EMENDA PARLAMENTAR RICARDO IZAR - COM RESTRIÇÃO	0,00	(42.821,11)
PROJETO CANTE, DANCE E ENCANTE - COM RESTRIÇÃO	0,00	(74.342,77)
PROJETO ESTAÇÃO IDOSO SERV. DE CONV - COM RESTRIÇÃO	(447.082,24)	0,00
PROJETO META 1 - SERVIÇO DE CONV - COM RESTRIÇÃO	(1.902.373,44)	0,00
PROJETO META 2 - SERVIÇO DE CONV - COM RESTRIÇÃO	(2.043.375,18)	0,00
PROJETO EQUIPE VOLANTE 2024 - COM RESTRIÇÃO	(1.703.486,93)	0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS - SEM RESTRIÇÃO	3.677,28	11.778,56
RECEITAS FINANCEIRAS	3.677,28	11.778,56
DESPESAS TRIBUTARIAS - SEM RESTRIÇÃO	(1.593.804,13)	(1.308.566,96)

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 07:09 Pág:0002

DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS-ISENÇÕES USUFRUIDAS	(1.593.804,13)	(1.308.566,96)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRIÇÃO	1.967.335,40	1.427.904,60
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	1.650.457,03	1.328.833,50
RECEITAS PROMOÇÕES E FESTEJOS - EVENTOS BENEFICIEN	245.084,83	76.630,17
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS	71.793,54	22.440,93
(=) DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	20.750.366,64	17.115.495,18
(=) DÉFICIT	(358.162,36)	(281.778,78)



ANTONIO JOSÉ VERDICCHIO

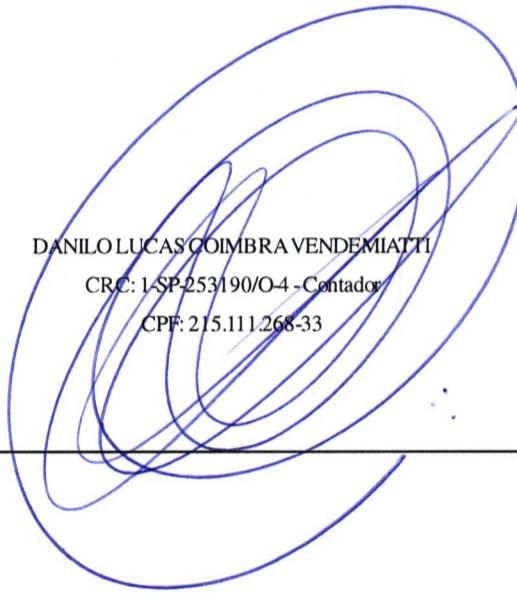
Presidente

CPF: 289.670.238-55

DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI

CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador

CPF: 215.111.268-33



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 07:39 Pág:0001
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DMPL - Fiscal

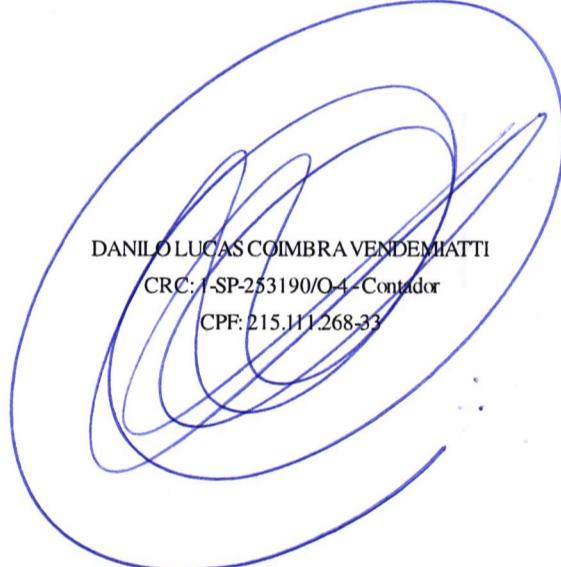
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Reservas Capital	Superávit/Déficit Exercício	Ajuste de Exercícios Anteriores	Total
	Reserva de Capital	Déficit Exercício	Ajuste de Exercícios Anteriores	
Saldo em 31/12/2023	753.739,29	(281.778,78)	0,00	1.435.566,19
	0,00	(358.162,36)	0,00	(358.162,36)
Pagamento Rescisão -	0,00	0,00	2.151,00	2.151,00
Valor Referente	681.826,90	0,00	46.535,45	46.535,45
Transferência Deficit do Exercício para Deficits Acumulados	0,00	281.778,78	0,00	0,00
Salário Referente	0,00	0,00	20,00	20,00
Valor	0,00	0,00	(1.782,81)	(1.782,81)
Saldo em 31/12/2024	1.435.566,19	(358.162,36)	46.923,64	1.124.327,47



ANTONIO JOSÉ VERDICCHIO
Presidente
CPF: 289.670.238-55

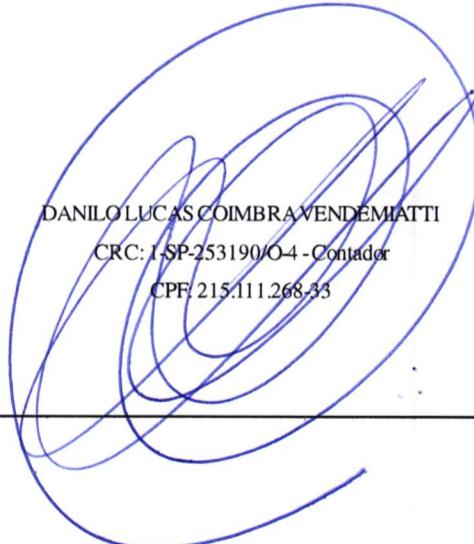


DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMATTI
CRC: 1-SP-253190/0-4 - Contador
CPF: 215.111.268-33

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE		19/12/2025 08:04 Pág:0001
CNPJ: 54.408.026/0001-00		
DFCI		
Valores expressos em Reais (R\$)		
	Período de	Período de
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DA ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/periodo	(358.162,36)	(281.778,78)
Ajustes p/c encerrar o resultado às disp. geradas pelas ativ. operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	92.652,04	(142.623,90)
(Aumento) Redução dos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	87.262,70	36.374,31
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	677.107,13	1.412.753,06
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ. operac.	498.859,51	1.024.724,69
2 - FLUXOS DE CAIXA DA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	0,00	9.587,42
Aquisição de ações/cole	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ. invest.	0,00	9.587,42
3 - FLUXOS DE CAIXA DA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros/dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (apl. nas) ativ. de financiamento	0,00	0,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	498.859,51	1.015.137,27
5 - Disponibilidades no início do período	1.870.062,81	854.925,54
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	2.368.922,32	1.870.062,81



ANTONIO JOSÉ VERDICCHIO
Presidente
CPF: 289.670.238-55



DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador
CPF: 215.111.268-33

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE CNPJ: 54.408.026/0001-00	19/12/2025 11:12 Pág:0001 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
NOTAS EXPLICATIVAS	

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em Reais)

1. Contexto operacional

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ, CNPJ 54.408.026/0001-00, é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de caráter benéfico de assistência social e cultural, que, sob os requisitos da lei mantém-se enquadrada no Artigo 150, "c" e no Artigo 195 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988. Com sede e foro jurídico na 29 de maio de 1967. Tem como finalidade estatutárias:

- a) Promover serviços, programas e projetos de forma continuada, permanente e planejada, de proteção social básica ou especial dirigido às famílias, indivíduos, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com vistas à redução e prevenção do impacto das dificuldades sociais, promovendo assim a dignidade humana e a família, como núcleo básico;
- b) Promover concomitante ao atendimento às famílias, atenção especial às crianças integrante de famílias do município, e em especial, aquelas em situação de vulnerabilidade ou situação de risco social, através de acolhimento em programas socioeducativos;
- c) Articular, organizar e fortalecer grupos sociais locais interessados na promoção do bem estar social, ético e moral, da comunidade local, através de programas, campanhas educativas, oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos.

Como Entidade filantrópica de assistência social, aplica recursos em Gratuidade nas Atividades Assistência Social (Projetos Tipificados) direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

As receitas auferidas pela Entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas à tributação, conforme legislação em vigor aplicável às entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os Resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Para manter-se como uma entidade sem finalidade de lucro, as seguintes condições devem ser seguidas pela entidade, as quais estão sendo rigorosamente cumpridas:

- a) Não remunerar, por nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE CNPJ: 54.408.026/0001-00	19/12/2025 11:12 Pág:0002 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
NOTAS EXPLICATIVAS	

- b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais.
- c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.
- d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, assim como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- e) Apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos.
- f) Por prestar serviços integralmente gratuitos de assistência social, sem fins lucrativos, de atendimento, assessoramento e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as atuais Normas Brasileiras de Contabilidade e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CF

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus Ativos (impairment) conforme pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost) conforme pronunciamento CPC 27.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

DEPRECIAÇÃO: Avaliado pelo custo original mais reavaliação efetuada e depreciados pelas taxas estabelecidas nas legislação.
-Móveis e Utensílios: taxa anual 10%, vida útil 10 anos.
-Veículo: taxa anual 20%, vida útil 5 anos.
-Computadores e Periféricos: taxa anual 20%, vida útil 5 anos.



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0003
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2002)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da Entidade, e posteriormente declaradas no programa ECD da Receita Federal do Brasil, com finalidade de registrar e prestar conta de toda movimentação fiscal/contábil.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4. Principais práticas contábeis:

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) Aplicações financeiras: registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social;
- c) Contas de resultado: o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência;
- d) Ativo circulante e não circulante: registrados pelo valor de realização acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável;
- e) Ativo imobilizado: registrado ao custo histórico e contabilizados pelo grupo de bens que considera seu tipo e uso;
- f) Passivo circulante e não circulante: demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorrido;
- g) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;
- h) Fornecedores: demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis,



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0004
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

acrescidos dos encargos incorridos, quando aplicáveis. O giro é de curto prazo;

i) Obrigações trabalhistas e sociais: foram registrados os valores efetivamente devidos e inclui a licença remunerada (férias) com os respectivos encargos já incorridos até a data do balanço;

j) Apuração de resultado: as despesas e receitas em geral são registradas pelo regime de competência. As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros são registradas por ocasião de seu recebimento, tendo em vista não haver razoável segurança de sua realização;

k) Demonstração do Fluxo de caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, também de acordo com a Resolução 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13;

l) Convênios, Auxílios e Subvenções: recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo operacionalizar programas e projetos nas áreas da Educação e Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela Resolução CFC No. 1.305/10.

m) Gratuidades: são contabilizados nas respectivas contas de Despesa pela sua respectiva natureza, devidamente segregada pela sua atividade de atuação direta: Assistência Social;

n) Isenção usufruída: a entidade é imune da contribuição empresarial devida ao INSS sobre a folha de pagamento e sobre serviços tomados de autônomos, as respectivas contribuições dos valores que seriam devidos são registradas em conta de despesa, porém, para efeito demonstrativo, estes valores são revertidos dentro do próprio exercício no grupo de contas credoras do resultado com o título de "INSS Patronal na Receita Cerbas" e, seu efeito no resultado do exercício é nulo.

o) Tipificação dos Serviços, programas e projetos socioassistenciais:

O CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura, público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

Os projetos desenvolvidos pela entidade estão devidamente classificados de acordo com a Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Decreto Nº. 6.308/07, no qual destacamos as ações socioassistenciais em 2024;



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE CNPJ: 54.408.026/0001-00	19/12/2025 11:12 Pág:0005 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
NOTAS EXPLICATIVAS	

Descrição	Classificação
PROJETO CRIANÇA FELIZ	Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Federal
PROJETO SCFV (CCI)	Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, No Exercício De 2024, O Saldo Apresentado Na DRE é Remanescente Do Convênio Anterior.
PROJETO ESTAÇÃO IDOSO	Serviço De Convivência E Fortalecimento De vínculos Para Idosos
PROJETO META 1	Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos. A Nomenclatura Meta 1 E 2 é Institucional, Os Convênios Públicos Custeiam o SCFV para Crianças e Adolescentes e público Idoso como um todo. (Intergeracional)
PROJETO META 2	Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
PROJETO EQUIPE VOLANTE	Ações Institucionais
PROJETO COM VIVÊNCIA	Ações Institucionais
PROJETO EPSEMC	Ações Institucionais
PROJETO CRAM	Ações Institucionais

A instituição mantém contrato para gerenciamento de serviços que são eminentes de responsabilidade técnica pública, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (Equipe de proteção social especial de Média Complexidade – Região Sul) e Centro de Referência de Atendimento a Mulher Vítima em Situação de Violência – CRAM e Equipe Volante. Todavia as despesas destas atividades estão segregadas contabilmente para diferenciação das ações certificadas.

5. Caixa e equivalentes

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa	5.089,17	5.475,06
Bancos conta movimento	143.914,68	687.124,42
Total	<u>149.003,85</u>	<u>692.599,48</u>

6. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são representadas por valores investidos em poupança, assim distribuídos:

2024 2023 Liquidez/

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0006
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Banco do Brasil	<u>2.253.408,11</u>	<u>1.177.463,33</u>	<u>Venc.</u> Imediata
Total	<u>2.253.408,11</u>	<u>1.177.463,33</u>	

7. A entidade realiza registro de suas aquisições patrimoniais para fins de Investimentos através do custo histórico e classifica pela sua natureza de bem, e está assim demonstrada:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Investimentos		
Bens imóveis	389.665,35	389.665,35
Terrenos	<u>130.000,00</u>	<u>130.000,00</u>
Total	<u>519.665,35</u>	<u>519.665,35</u>

8. Imobilizado

A entidade realiza registro de suas aquisições patrimoniais através do custo histórico e classifica pela sua natureza de bem, e está assim demonstrada:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Imobilizado		
Maquinas e Equipamentos	23.969,52	23.969,52
Veículos	128.998,63	128.998,63
Instalações	23.862,60	23.862,60
Móveis e Utensílios	152.276,46	152.276,46
Outros Bens Patrimoniais	<u>341.882,09</u>	<u>341.882,09</u>
Total	<u>670.989,30</u>	<u>670.989,30</u>

9. Obrigações trabalhistas e sociais

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Obrigações sociais	<u>131.826,20</u>	<u>441.543,17</u>
Total	<u>131.826,20</u>	<u>441.543,17</u>

10. Patrimônio Líquido

- a. Patrimônio Social: representa o patrimônio inicial da Associação, juntamente com os resultados acrescidos ou reduzidos de superávits / déficits apurados de períodos anteriores de forma anual desde a data de sua constituição. Os superávits apurados são empregados integralmente nos objetivos sociais descritos na nota explicativa 1;
- b. Superávit / Déficit do período: representa o resultado do período apurado deste encerramento, e será incorporado ao Patrimônio social, conforme exigência da Resolução de número 1.409, do Conselho Federal de Contabilidade.

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0007
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

11. Receitas com Convênios, Subvenções e Auxílios – Assistência Social

A entidade atua nos âmbitos da Assistência Social, e para subsidiar algumas de suas atividades, conforme seu Estatuto Social, realiza parcerias com diversas áreas governamentais para custeio. Em atendimento a Resolução CFC 1.305/10 - NBC T 07, a entidade realizou convênio, auxílio e subvenção por meio de editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica de custeio em gratuidade. As respectivas receitas estão registradas em contas próprias e segregadas das demais contas da entidade.

	2024	2023
RECEITAS DE SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Receitas de Subvenções	10.197.263,78	8.529.813,02
Receitas de Convênio PROJETO CRIANÇA FELIZ	1.464.378,29	1.280.649,35
Receitas de Convênios PROJETOSCFV	0,00	2.190.303,14
Receitas de Convênios PROJETO CANTE, DANCE E ENCANTE	0,00	74.342,77
Receitas de Convênios PROJETO CASA DE PASSAGEM	0,00	1.089.034,09
Receitas de Convênios PROJETO COM VIVÊNCIA	524.839,49	360.381,18
Receitas de Convênios PROJETO CRAM	627.447,50	574.621,90
Receitas de Convênios EPSEMC	1.484.280,71	1.448.456,17
Receitas de Convênios EQUIPE VOLANTE	1.703.486,93	1.512.024,42
Receitas de Convênios ESTAÇÃO IDOSO	447.082,24	0,00
Receitas de Convênios META 1	1.902.373,44	0,00
Receitas de Convênios META 2	2.043.375,18	0,00
 (-) Devoluções de Subvenções	 (1.161,64)	 (112.954,82)
(-) Subvenção Municipal - Equipe Volante 2018	(0,00)	(112.954,82)
(-) Subvenção Emenda - Roberto Moraes	(1.161,64)	(0,00)
 Total das Receitas de Convênios de Assistência Social	 10.196.102,14	 8.416.858,20
TOTAL DAS RECEITAS DE CONVÊNIOS	10.196.102,14	8.416.858,20

12. Receitas Doações e Promoções/Festejos – sem restrição (Incondicional)

	2024	2023
Receitas de doações PF	48.678,00	18.115,80
Receitas de doações PJ	0,00	2.150,74
Receitas com doação - Dia de Doar	6.884,90	0,00
Receitas com doação Associado	1.090,00	0,00
Receitas com Promoções e Festejos	245.084,83	76.630,17
Receitas com Nota Fiscal Paulista	323,64	0,00
Receitas com Restituição de Tributos	71.469,90	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DOAÇÕES E PROMOÇÕES/FESTEJOS	373.521,27	96.896,71

D...

13. Despesas segregadas por atividade de atuação: A entidade é preponderante nas atividades de Assistência Social e até 14 (quatorze) de dezembro de 2017, desenvolveu atividade na educação. Em atendimento a Lei 12.101/09 – Artigo 33,

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0008
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8242/14, demonstra adiante seus Custos e Despesas de Custeio por área de atuação:

Descrição	Quantidade de Atendidos		2024	2023
	2024	2024		
Despesas c/ Pessoal e Encargos – CRIANÇA FELIZ - Programa Primeira Infância no SUAS	970	1.379.357,60	1.173.670,14	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – SCFV/GERAÇÕES- Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,	-	-	1.651.340,40	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – CASA DE PASSAGEM- Acolhimento Institucional	-	-	749.159,74	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – CANTE, DANCE E ENCANTE	-	-	70.388,49	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – ESTAÇÃO IDOSO- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	706	173.194,05	19.442,76	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – META 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	838	1.093.801,70	-	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – META 2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	868	1.584.416,51	-	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – Equipe Volante - Ações Institucionais	564	1.427.199,63	1.255.832,36	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – COM VIVÊNCIA - Ações Institucionais	315	526.710,69	283.599,22	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – ESPEMC- Ações Institucionais	583	1.402.495,91	1.118.671,54	
Despesas c/ Pessoal e Encargos – CRAM - Ações Institucionais	246	556.410,79	482.401,82	
Subtotal Despesas c/ Pessoal e Encargos Assistência Social	5090	8.143.586,88	6.804.506,47	

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0009
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

		Despesa Adm Direta	Apoio Administrativo Matriz (cesac)	Total
Despesas administrativas e gerais – CRIANÇA FELIZ - Programa Primeira Infância no SUAS	970	85.020,69	140.317,07	225.337,76
Despesas administrativas e gerais – SCFV/GERAÇÕES - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,	0	4.642,91	-	4.642,91
Despesas administrativas e gerais – CASA DE PASSAGEM - Acolhimento Institucional	0	-	-	-
Despesas administrativas e gerais – CANTE, DANCE E ENCANTE	0	-	-	-
Despesas administrativas e gerais – EMENDA PARLAMENTAR RICARDO	0	-	-	-
Despesas administrativas e gerais – ESTAÇÃO IDOSO - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	706	273.888,19	102.127,68	376.015,87
Despesas administrativas e gerais – META 1- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	838	808.571,74	121.222,37	929.794,11
Despesas administrativas e gerais – META 2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	868	458.958,67	125.562,08	584.520,75
Despesas administrativas e gerais – Equipe Volante - Ações Institucionais	564	276.287,30	81.586,42	357.873,72
Despesas administrativas e gerais – COM VIVÊNCIA - Ações Institucionais	315	-1.871,20	45.566,88	43.695,68
Despesas administrativas e gerais – ESPEMC - Ações Institucionais	583	81.784,80	84.334,90	166.119,70
Despesas administrativas e gerais – CRAM- Ações Institucionais	246	71.036,71	35.585,57	106.622,28
subtotal Despesas Operacionais Assistência Social	3382	1.631.082,20	736.302,96	2.367.385,16
TOTAL CUSTOS E DESPESAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.510.972,04

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0010
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

	Despesa Adm Direta	Apóio Administrativo Matriz	Total
Despesas administrativas e gerais – CRIANÇA FELIZ - Programa Primeira Infância no SUAS	106.979,21	45.293,91	152.273,12
Despesas administrativas e gerais – SCFV/GERAÇÕES - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,	538.962,74	-	538.962,74
Despesas administrativas e gerais – CASA DE PASSAGEM - Acolhimento Institucional	339.874,35	-	339.874,35
Despesas administrativas e gerais – CANTE, DANCE E ENCANTE	3.954,28	-	3.954,28
Despesas administrativas e gerais – EMENDA PARLAMENTAR RICARDO	42.821,11	-	42.821,11
Despesas administrativas e gerais – ESTAÇÃO IDOSO - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	-	32.966,50	32.966,50
Despesas administrativas e gerais – META 1- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-	39.130,20	39.130,20
Despesas administrativas e gerais – META 2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	-	40.531,05	40.531,05
Despesas administrativas e gerais – Equipe Volante - Ações Institucionais	256.192,06	26.335,84	282.527,90
Despesas administrativas e gerais – COM VIVÊNCIA - Ações Institucionais	76.781,96	14.708,85	91.490,81
Despesas administrativas e gerais – ESPEMC - Ações Institucionais	329.784,63	27.223,04	357.007,67
Despesas administrativas e gerais – CRAM- Ações Institucionais	92.220,08	11.486,91	103.706,99
subtotal Despesas Operacionais Assistência Social	2.025.246,71	157.921,65	1.190.513,34
TOTAL CUSTOS E DESPESAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.995.019,81

14. Gratuidades

14.1 – Assistência Social: a entidade prestou serviço, programas e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência social – LOAS e com a resolução 109/ 2009 que trata da tipificação dos serviços. Trata-se de uma unidade de atendimento que desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e Idosos. Os serviços oferecidos pelo Centro Social de Assistência e Cultura São José, são gratuitos, não havendo qualquer tipo de cobrança financeira aos seus públicos assistidos.

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0011
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO	QUANTIDADE ATENDIDOS
Programa Primeira Infância CRIANÇA FELIZ	Contribuir para a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade as ações do Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família - PAIF - desenvolvido nos Centros de Referência Assistência Social - CRAS, de forma articulada às ações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).	970 Atendidos
SCFV ESTAÇÃO IDOSO	Promover o envelhecimento ativo, saudável e autônomo, fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa por meio de convivência intergeracional, vivências culturais, esportivas e de lazer, que estimulem a autonomia, combatam o isolamento social e possibilitem novos projetos de vida. Promovendo um envelhecimento saudável.	706 Atendidos



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURASAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

SCFV META 1	Oferecer proteção social preventiva para situações de risco e vulnerabilidade, organizada em grupos heterogêneos a partir de interesses e demandas e potencialidades dos usuários, de modo a garantir aquisições progressivas por meio do desenvolvimento de competências, propiciando vivências para o alcance da autonomia do protagonismo e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	838 Atendidos
SCFV META 2	Oferecer proteção social preventiva para situações de risco e vulnerabilidade, organizada em grupos heterogêneos a partir de interesses e demandas e potencialidades dos usuários, de modo a garantir aquisições progressivas por meio do desenvolvimento de competências, propiciando vivências para o alcance da autonomia do protagonismo e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	868 Atendidos
EQUIPE VOLANTE	Ofertar serviços de Proteção Social Básica, com a finalidade de atender as referenciadas aos Cras, que vivem com baixa cobertura de atendimento, em áreas rurais e de difícil acesso da população, visando fortalecer a sua função protetiva prevenindo a ruptura dos seus vínculos por meio proteção ao acesso e usufruto de direitos	564 Famílias Atendidas
COM VIVÊNCIA	Ofertar atividades que promovam a socialização e integração das pessoas, prevenindo a situação de isolamento, contribuindo para um envelhecimento saudável e estimulando o protagonismo e a melhoria da qualidade de vida. Valorizando o papel social das pessoas idosas. seus saberes e experiências, prevenindo situações de risco social e assegurando desta forma seus direitos individuais e sociais. Promover a socialização através de atividades motoras e cognitivas, assegurando condições para um envelhecimento saudável, possibilitando ampliação dos saberes e estimulando potencialidades da pessoa idosa.	315 Idosos Atendidos
EPSEMC	Ofertar atendimento de Proteção Social Especializado de Media Complexidade às famílias e indivíduos, em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual e/ou por negligência e abandono, nos casos em que os vínculos familiares comunitários não foram rompidos. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e contribuir para romper padrões violadores.	583 Famílias Atendidas
CRAM	Ofertar acompanhamento às mulheres que vivenciam situações de violação de direitos, no âmbito doméstico, pautada por sua identidade de gênero, sem ferir o seu direito à autodeterminação, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Acolhimento emergencial e institucional para mulheres em risco iminente de morte, encaminhamento para a rede setorial, prevenindo futuros atos de agressões.	246 Mulheres Atendidas

0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0013
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

15. Isenção usufruída

Adiante, é apresentada a composição dos valores. A forma de contabilização está descrita na nota 4-n:

INSS PATRONAL

Contribuições e Doações (Receita)	R\$ 1.593.804,13
Contribuições Impostos e Taxas (Despesa)	R\$ 1.593.804,13

16. Imunidade Tributária

O CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ é imune a incidência de impostos por força do art. 150. Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN e por isso imune, usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo;

17 . Das Certificações

Mantem a validade de suas certificações perante as esferas Federal Estadual e , Municipal, conforme segue:



0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0014
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	E nº 01 desde 21/10/2010	Indeterminado , última atualização 11/11/2024
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Município de Piracicaba	019/2024	06/06/2026
Conselho Municipal do Idoso	Nº 02/2024	08/12/2026
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	235874.0025519/2020	31/12/2025 Portaria 49, 09/05/2022
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE	CRCE 0526/2013	Indeterminado
Cadastro Pró Social	SEDS/PS8539/2024	Última atualização 13/08/2024
Auto Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB	694480	18/03/2027
Certificado de Licenciamento Integrado - CIL	SPM 2131922680	02/08/2026

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal e Presidência do Centro Social de Assistência e Cultura São José de Piracicaba/São Paulo (Cesac), no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao ANO de 2024, encerrado em 31 de Dezembro de 2024, bem como da comprovação do seu conteúdo, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Piracicaba (SP), 31/12/2024

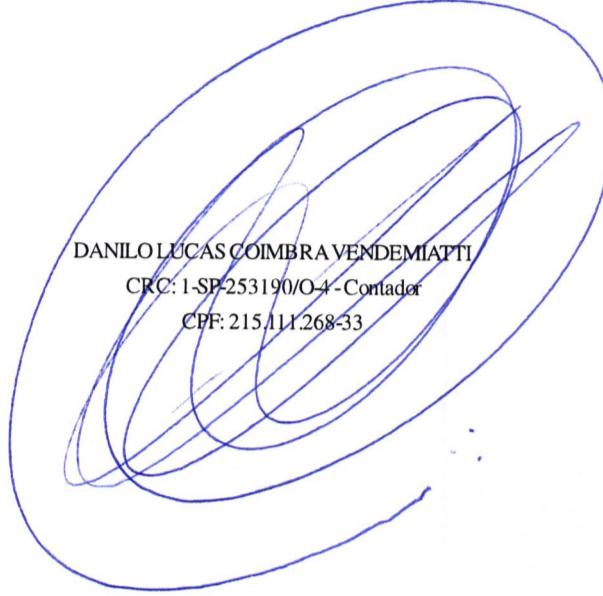
0517 CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00

19/12/2025 11:12 Pág:0015
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS



ANTONIO JOSÉ VERDICCHIO
Presidente
CPF: 289.670.238-55



DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI
CRC: 1-SP-253190/0-4 - Contador
CPF: 215.111.268-33

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEÚDO

**Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos
em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023**

**Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos
em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023**

**Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023**



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores do
CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com Ressalva

Não obtivemos evidências apropriadas de auditoria necessárias para validar o saldo de receitas operacionais diversas no montante de R\$ 206.535,99, saldo composto na sua totalidade pelo evento “Festas das Nações/FENAP”. Devido à ausência de apresentação de documentos e informações hábeis, e evidências adicionais, não pudemos apurar os possíveis impactos de superavaliação ou subavaliação desta rubrica nas demonstrações contábeis.

A Entidade não realizou testes de recuperabilidade (impairment) dos valores registrados no ativo imobilizado, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como não revisa os valores residuais e a vida útil dos ativos para se apurar as taxas de depreciação dos bens. Também não possui um controle gerencial adequado do patrimônio. Dessa forma, não conseguimos avaliar os impactos nos resultados do exercício e no patrimônio líquido da Entidade.

A Entidade não reconheceu, em seus registros contábeis, a obrigação decorrente de valores a restituir à Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 115.128,37, identificada no processo nº 2023/536054.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2023, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório dos Auditores Independentes foi emitido com ressalva.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA E CULTURA SAO JOSE é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba - SP, 05 de dezembro de 2025.

Moda Auditores Independentes S/S.
CRC n.º 2SP021705/O-8
CVM n.º 8990

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Antonio Moda".

Luis Antonio Moda
Contador CRC n.º 1SP143555/O-0

CONSELHOS MUNICIPAIS

Página: 63



RESOLUÇÃO CMAS Nº 38, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação dos Planos de Trabalho para utilização de saldo das seguintes Emendas Parlamentares: Emenda nº 202239080006 – Programação nº 353870920220002; Emenda nº 202281000306 – Programação nº 353870920220003; Emenda nº 202281000306 – Programação nº 353870920220004; Emenda nº 202281000306, Programação nº 353870920220005; Emenda nº 202339770002 – Programação nº 353870920230002; Emenda nº 202337300011 – Programação nº 353870920230001; Emenda nº 202315680007; Emenda nº 202437300006 – Programação nº 353870920240001; Emenda nº 202441710010 – Programação nº 353870920240002

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº 28 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Planos de Trabalho apresentados para utilização de saldo das Emendas Parlamentares a seguir, Lar dos Velhinhos de Piracicaba, Emenda nº 202239080006 – Programação nº 353870920220002, Plano de Trabalho no valor de R\$ 9.234,60; Centro Social de Assistência e Cultura São José, Emenda nº 202281000306 – Programação nº 353870920220003, Plano de Trabalho no valor de R\$ 75.101,50; Lar

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/108945 e o código 9AX9FATD.

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 19/12/2025 15:29 CPF: ***.250.738-**

Página: 64
dos Velhinhos de Piracicaba, Emenda nº 202281000306 – Programação nº 353870920220004, Plano de Trabalho no valor de R\$ 20.643,26; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracicaba, Emenda nº 202281000306, Programação nº 353870920220005, Plano de Trabalho no valor de R\$ 13.023,63; Lar dos Velhinhos de Piracicaba, Emenda nº 202339770002 – Programação nº 353870920230002, Plano de Trabalho no valor de R\$ 59.449,25; Associação de Assistência Social Betel, Emenda nº 202337300011 – Programação nº 353870920230001, Plano de Trabalho no valor de R\$ 7.656,48; Fundação Jaime Pereira, Emenda nº 202315680007, Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.034,56; Associação de Assistência Social Betel, Emenda nº 202437300006 – Programação nº 353870920240001, Plano de Trabalho no valor de R\$ 9.983,29 e Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, Emenda nº 202441710010 – Programação nº 353870920240002, Plano de Trabalho no valor de R\$ 21.440,00.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise de Toledo Kato Inocencio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 19/12/2025 15:29 CPF: ***.250.738-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/108945 e o código 9AX9FATD.



Assinaturas do documento

"Resolução 38-2025 - Aprova Planos de Trabalho para utilização de Saldo de Emenda Federal"



Código para verificação: **9AX9FATD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO (CPF: ***.540.368-**) em 19/12/2025 às 15:25:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 16:16:40 e válido até 28/07/2028 - 16:16:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/108945**

e o código **9AX9FATD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 65

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recurso financeiro Estadual destinado ao fortalecimento das ações da Vigilância Socioassistencial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº 28 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recebimento de recurso financeiro estadual, a ser transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado ao custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, conforme disposto na Resolução SEDS nº 55/2025.

Art. 2º – O recurso deverá ser aplicado exclusivamente nas ações de Vigilância Socioassistencial, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as orientações da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e os registros obrigatórios no sistema PMAS web.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 19/12/2025 15:30 CPF: ***.250.738-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO. Para conferência, acesse o site <https://semp.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2025/108945 e o código NDG4XNU4.

Página: 66

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Denise de Toledo Kato Inocencio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> ou o processo PMP 2025/108945 e o código NDG4XNU4.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 19/12/2025 15:30 CPF: ***.250.738-**



Assinaturas do documento

"Resolução 39-2025 - Aprova Repasse de Recurso FEAS para Vigilância Socioassistencial"



Código para verificação: **NDG4XNU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO (CPF: ***.540.368-**) em 19/12/2025 às 15:25:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 16:16:40 e válido até 28/07/2028 - 16:16:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/108945**

e o código **NDG4XNU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 67

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 40, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao custeio de despesas de viagem dos Delegados eleitos, representantes do município de Piracicaba, na 14^a Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº 28 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao custeio de despesas de viagem dos delegados representantes do município de Piracicaba, na 14^a Conferência Nacional de Assistência Social, no valor total executado de R\$ 4.596,64 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O município recebeu o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), via Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo (FEAS/SP), havendo saldo financeiro não executado, o qual deverá observar as orientações do órgão gestor estadual quanto à reprogramação ou devolução, conforme normativas vigentes.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 19/12/2025 15:31 CPF: ***.250.738-**

Art. 3º - As despesas executadas estão em conformidade com a finalidade prevista na Deliberação CONSEAS/SP nº 26/2025 e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Página: 68

Art. 4º - O registro da presente prestação de contas ocorrerá no Sistema PMAS Web, para fins de comprovação da regular aplicação dos recursos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Denise de Toledo Kato Inocencio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2025/108945 e o código 4493QNPm.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 19/12/2025 15:31 CPF: ***.250.738-**



Assinaturas do documento

"Resolução 40-2025 - Aprova Prestação de Contas despesas Delegados-14º Conferência Nacional"



Código para verificação: **4493QNPM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO (CPF: ***.540.368-**) em 19/12/2025 às 15:25:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 16:16:40 e válido até 28/07/2028 - 16:16:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/108945**

e o código **4493QNPM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 3.134,00 (três mil cento e trinta e quatro reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarneçem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa 21.792.101 MARCIO ROBERTO FAGANELLO, inscrita no CNPJ sob nº 21.792.101/0001-12, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramental e peças de reposição para atender às necessidades emergenciais do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp



*Não
toleraremos mais
o seu "xiu".*



*Quebre o silêncio.
DISQUE 153*